UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CINÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

ANA JULIA DE SOUZA OLIVEIRA

O TRABALHO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES: DESAFIOS DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

FRANCA
2022

ANA JULIA DE SOUZA OLIVEIRA

O TRABALHO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES: DESAFIOS DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", como parte das exigências para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social

Orientadora: Profª. Dr.ª Edvânia Ângela de Souza

FRANCA

2022

O48t

Oliveira, Ana Julia de Souza

O trabalho profissional do Serviço Social frente a violência doméstica contra as mulheres : desafios da efetivação dos direitos /Ana Julia de Souza Oliveira. -- Franca, 2022

59 p.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca

Orientadora: Edvânia Ângela de Souza

1. Serviço Social. 2. Violência contra mulher. 3. Políticas Públicas. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

ANA JULIA DE SOUZA OLIVEIRA

O TRABALHO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES: DESAFIOS DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Edvânia Ângela de Souza (Orientadora)

Prfª Drª a Onilda Alves do Carmo

Profª Drª Andréia Ap. Reis de Carvalho Liporoni

Franca, 23 de novembro de 2022.

Dedico este Trabalho de Conclusão de Curso primeiramente a Oxum, que sempre esteve comigo me iluminando com a luz de seu ouro e a Oxaguian que com sua força me manteve em movimento e focada no que sempre desejei. Dedico à minha família que sempre me motivou a seguir meu caminho, assim como o Apartamento 12 que se dispôs a ouvir cada paragrafo deste estudo. Mas dedico esse trabalho principalmente a mim, que confiei no que decidi viver e fiz isso da melhor maneira que pude. Yeyeô! Epi Epi Babá!

SUMÁRIO

1. Resumo 7

2. INTRODUÇÃO 8

2.1. Metodologia 14

3. O QUE TE INQUIETA? 16

3.1. Tipos de violências contra a mulher que são consideradas pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e como a profissão deve atuar em cada contexto 22

3.2. A epidemia da violência doméstica brasileira dentro da pandemia da COVID-19 27

4. O QUE É SER MULHER? 31

5. SERVIÇO SOCIAL E A SUA FORMAÇÃO 36

5.1. A primeira Escola de Serviço Social e a profissão nos Estados Unidos 37

5.2. Serviço Social na América Latina 38

5.3. Serviço Social no Brasil 39

5.4. O Movimento de Reconceituação do Serviço Social 41

5.5. A atuação profissional nos dias atuais 42

6. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 44

6.1. RELATÓRIO DE ESTÁGIO 46

6.2. Políticas Públicas do Município 48

6.3. Formas de atendimento e uso das políticas públicas 49

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 51

REFERÊNCIAS 55

1. Resumo

Este estudo versa a respeito da violência contra a mulher, mais precisamente a violência doméstica, com enfase para a experiencia de estágio supervisionado em Serviço Social, ocorrido em um Centro Especializado de Assistencia Social (CREAS), em um municipio de pequeno porte, localiado no interior do estado de São Paulo. Tem como objetivo analisar o papel das políticas sociais públicas no atendimento às mulheres vítimas de violência. A metodologia está assentada na pesquisa bibliográfica, considerando livros, teses, dissertações e artigos científicos de autoras que se dedicaram ao tema da violência, patriarcado e opressão das mulheres. Ademais, se utiliza também da observação participante realizada durante o estágio acadêmico em Serviço Social, a partir da qual constuiu-se um diário de campo, co anotações detalhadas das situações atendidas pela(e/o) assistente social do referido CREAS. Espera-se que este estudo possa fomentar a discussão quanto a efetivação de políticas públicas em atenção às mulheres vítimas de violência doméstica. Salienta-se que a ausência de políticas em muitos municípios para apoiar e proteger mulheres vítimas de violência, o que reflete diretamente na perpetuação da violência contra os corpos femininos, podendo ser considerada também, como violência institucional.

Palavras chaves: Serviço Social. Violência contra mulher. Políticas Públicas.

2. INTRODUÇÃO

Este estudo versa a respeito da violência contra a mulher, com enfoque para a violência doméstica, baseado na experiência de estágio acadêmico ocorrido durante a graduação em Serviço Social, no período de agosto de 2021 a março de 2022, na Assistência Social, no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), em uma cidade de pequeno porte, localizada no interior do estado de São Paulo. O estágio acadêmico, desenvolvido no referido espaço trabalha com violações de direitos de média e alta complexidade, o que permitiu um contato direto com a temática ora evidenciada, impulsionando a justificativa para este estudo.

Observa-se que o estágio acadêmico revelou a particularidade da violência contra as mulheres, uma vez que compunha grande parte dos atendimentos realizados no cotidiano sócio ocupacional do CREAS. No período de seis meses de estágio, foram atendidas trinta famílias/indivíduos, dentro destes, dezessete eram mulheres vítimas de violência doméstica, ou seja, mais da metade dos casos se tratava de vítimas do patriarcado e do machismo instituído pela sociedade. Esses dados foram de suma importância para a definição do tema a ser estudado, além de debatido como uma das expressões da questão social e das políticas sociais, especialmente, da área da assistência social.

Com isso, analisando o fenômeno da violência conceitualmente, pode-se dizer que a violência contra a mulher é um reflexo da forma como a sociedade foi construída e organizada, estabelecendo o lugar de prestígio e de relevância social e política aos homens, especialmente, homens brancos e héteros, sendo que às mulheres estabeleceu-se o lugar do cuidado, da reprodução social e da ideologia capaz de sustentar este modelo de mando e de domínio (TENORIO, 2018).

> Portanto, para compreendermos o funcionamento desta sociedade capitalista e suas conexões com o desenvolvimento das relações desiguais entre homens e mulheres e, principalmente, a manifestação da violência daqueles em relação a estas, precisamos refletir sobre a base real das relações de produção e suas articulações com a supoerestrutura, em que instituições reafirmam o *lugar social do feminino* e reproduzem os ideiais morais patriarcais e burgueses em processos históricos e dialéticos (TENORIO, 2018, p. 28, itálico no original).

Tenorio (2018) evidencia que a violência contra as mulheres deve ser analisada a partir do método materialista histórico-dialético, a partir de Netto (2011, p.336) expõe que: “[…] a dialética é o método para pensar o mundo enquanto movimento […]. E, além de não ser movimento qualquer, é um movimento que tem o

seu dinamismo fundado na contradição" (NETTO, 2011, p.336 apud TENORIO, 2018, P. 27).

Em relação à tensão que o método materialista histórico-dialético, em especial, o marxismo não teria se dedicado ao estudo das opressões, Teixeira (2018) situa o pensamento de Clara Zetkin que expôs que a "visão materialista da história não nos deu, é verdade, respostas prontas à questão das mulheres, mas nos deu algo melhor. O método correto e preciso de estudo e compreensão da questão (ZETKIN apud ANDRANDE, 2011, p.06 apud TENORIO, 2018, p. 27).

Tenório (2018) expõe que a teoria marxista vem sendo colocada no lugar de não discutir a questão de gênero e mesmo em relação à família proletária apresentou uma visão reducionista e, às vezes, até romantizada acerca da organização familiar. Todavia Cisne e Santos (2018) e Tenório (2018) evidenciam que é a leitura de classes, de exploração e de super exploração do trabalho no âmbito dos países de economia dependente, tal como é o Brasil, que permitiu os avanços necessários para a compreensão da sociedade capitalista e das relações sociais subjacentes.

A sociedade patriarcal, ao longo dos tempos disseminou a ideia que para uma mulher ser feliz, a mesma deveria casar-se, e assim, aceitar aquilo que lhe era sujeitado para manter a harmonia em seu lar. Sendo assim, é preciso explicar o que é o patriarcado e como ele funciona socialmente.

O patriarcado é a dominação masculina baseada "[…] em instituições como a família, as religiões, escola e as leis. São ideologias que nos ensinam que as mulheres são naturalmente inferiores" (LERNER, 2019, p.18). Pode-se considerar como "período de estabelecimento do patriarcado" um processo que cresceu por, aproximadamente, 2.500 anos, no período 3.100 a 600 a.C. (LERNER, 2019).

No livro "A Criação do Patriarcado", a autora Gerda Lerner (2019), é possível identificar a diferença social entre os sexos, a partir da qual as mulheres estão expostas aos vários tipos de violência, e como a forma da violência se difere desde o início para aquelas com maior poder social, ou seja, com mais poder econômico.

> ... as mulheres pareciam ter status diferentes em aspectos distintos da vida, de modo que, por exemplo, na Babilônia do segundo milênio a.C., a sexualidade das mulheres era totalmente controlada pelos homens, enquanto algumas tinham grande independência econômica, muitos direitos e privilégios legais, e ocupavam várias posições importantes, de alto status na sociedade (LERNER, 2019, p.30).

Existiram diferenças entre as classes sociais, todavia, é importante frisar que historicamente as mulheres sofreram amplas discriminações por serem do sexo feminino, uma vez que ideologicamente, foi fundamental estipular um lugar a ser ocupados pelas mulheres para que os homens pudessem ter mais prestígio e se manter neste lugar.

No Brasil, a sua formação social e econômica foi forjada a partir da violência, da invasão, do abuso do poder, da imposição do estilho europeu de vida e de dominação sobre os povos originários e sobre o povo africano que veio para este país. Neste contexto, as mulheres sofreram imensamente o peso da sociedade heteropatriarcal e branca.

A colonização europeia, majoritariamente portuguesa, iniciada em 1500 incidiu na construção de costumes e de leis executadas em solo brasileiro, mas da colônia que foram baseadas na concepção de Portugal, país que por muito tempo, por possuir uma influência religiosa muito forte por parte da igreja católica, teve seus costumes controlados pela religião, o que, novamente, é um fator essencial para a dominação do patriarcado.

Além disso, a concepção do Brasil como um estado livre é tardia, visto que em um primeiro momento o território era meramente uma colônia de exploração. Desta maneira o desenvolvimento da colônia foi sustentado pela população livre que ali vivia, os indígenas, e na utilização de mão de obra africana, uma vez que pessoas, ás vezes, famílias inteiras, foram raptada de suas terras nativas e tornadas escravizadas, responsáveis pelo trabalho de toda ordem na Colônia e mesmo quando esta consegue a sua independência, em 1822, quando da formação do Estado Nacional.

Sendo assim, sabendo que a contemporaneidade de uma nação é um produto da sua formação sócio histórica, é válido entender que o Brasil funciona a partir da mesma lógica, visto que a ausência da concepção do cidadão como detentores de direitos é historicamente construída, uma vez que, ao passo que o território foi colonizado, as bases nele implantadas foram de violência, subordinação e falta de direitos. Nesse processo, houve o predomínio de homens brancos no poder político e econômico, inclusive é importante sublinhar que a própria noção de direitos será produto da historia recente do país. Ao longo dos tempos, a população pobre esteve eximida do acesso a riqueza socialmente produzida, portanto, por aqui, a ideia de participação social e política também é recente. Assim, a cidadania e o

acesso aos direitos compõem processos recentes, instituídos, sobretudo, a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/1988).

Além dessa falta de acesso a participação politica e de direitos sociais, enquanto parte do processo sócio histórico da constituição do país, é preciso considerar a particularidade temática deste estudo: a violência contra as mulheres. Observa-se que o feito colonial é constituído de violência contra as formas de via aqui existentes, mas, especialmente, contra as mulheres, sobretudo, as mulheres negras, que foram estupradas e violentadas.

Em decorrência desta historicidade que fundamenta a sociedade, um ponto importante a ser exposto e reforçado durante este estudo é que a violência contra as mulheres não é algo novo, não aparece apenas no século XXI, mas esta na origem da formação social e econômica do país, também está presente em outras formações econômico-sociais, assim, e possível falar que se trata de um problema persistente e de ampla abrangência. No Brasil, a violência contra as mulheres está acompanhada de inúmeras questões que tornam a vida das mulheres ainda mais difícil. Há uma desigualdade social entre o acesso ao direito e a riqueza que é construída socialmente.

Além das inúmeras violações, os atrasos para que mulheres tornam-se cidadãs de direitos, é uma forma de violação assim como as outras. Um exemplo disso se dá na existência do Artigo 129 do Decreto nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (BRASIL, 1940) que afirma não ser legalmente aceito ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem. Entretanto, no mesmo Código Penal de 1940, era possível encontrar um decreto o qual permitia que, para defender sua honra, o homem poderia matar sua esposa caso a mesma o traísse, apontando assim a ambiguidade do objeto de lei. (BAKER, 2015, p. 20 apud AMARAL; PEREIRA, 2018).

Analisando apenas da parte da letra da lei, o qual diz não ser permitida a violência, apenas esse decreto não foi o suficiente, tendo que haver a criação de outros, como por exemplo, a Convenção de Belém do Pará que declara:

> Para efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (Organização dos Estados Americanos, 1994).

Mas, esses decretos não foram suficientes, tendo como marco dos casos de violência contra mulher no Brasil, o caso de Maria da Penha Maia Fernandes, que quase morreu em decorrência das violências sofridas por parte de seu marido e, com a repercussão nacional e internacional de seu caso, conseguiu ser ouvida pela Comissão Internacional de Direitos Humanos que responsabilizou o Estado Brasileiro por descaso e omissão quanto à violência doméstica, exigindo que medidas judiciais fossem tomadas, com isso, cria-se a Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006) tendo como súmula:

> Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (BRASIL, 2006).

É importante ressaltar que além da divisão de gênero ser fortemente marcada, há também a questão da raça e etnia que contribui ainda mais para a desvalorização dos corpos femininos, principalmente se esses são de uma classe vulnerável da sociedade (CISNE, 2015; CISNE, SANTOS, 2018).

Desta forma, observamos a importância do debate do tema, não somente na parte de mulheres violentadas, mas em problematizar a violência contra a mulher em um período pandêmico e como se deu o uso (ou não) das políticas que está à disposição dos cuidados para com a sociedade e como se dá a profissão em um momento e um ambiente tão problemático socialmente.

A pandemia do COVID-19 atingiu a todas as pessoas de diversas formas, mas principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, sendo importante destacar que as mulheres sofreram intensamente os impactos da pandemia, especialmente, porque as medidas de isolamento social, necessárias para conter o avanço da contaminação da COVID-19, colocaram os agressores dentro de casa em tempo integral, revelando-se negativos para as mulheres que se tornaram vítimas potenciais da violência doméstica. Frisa-se que neste período houve aumento das denúncias de violência doméstica contra as mulheres (CARMO, 2020). De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), entre março de 2020 até dezembro de 2021, últimos meses a contabilizar, os casos de feminicídio foram 2.451 e os de estupro e estupro de vulnerável estão computados em 100.398.

Assim, trata-se de discutir a temática da violência contra as mulheres a partir do campo das Ciências Sociais Aplicadas, especialmente, do Serviço Social. É importante situar os elementos importantes que comparecem no processo de constituição da profissão, do seu surgimento, da sua organização, do movimento de reconceituação, até os dias atuais, contrapondo o conservadorismo no período inicial da profissão a atualidade, quando se vive uma sociedade polarizada e contra os direitos sociais, inclusive o debate da desigualdade de gênero e sexo é abordado como ideologia de gênero, ademais, vivencia-se o retorno de ideias ultraconservadoras.

Assim, como problematizar o preconceito social com as mulheres não cisgêneros, da mesma forma que os atendimentos para com as mulheres pretas e como a raça/etnia influência na abordagem em um momento de acolhida nos equipamentos de seguridade social, já que é de conhecimento geral que a sociedade faz tal distinção (CISNE, SANTOS, 2018).

Sendo assim, podemos observar que discutir o tema de violência doméstica não se trata apenas de falar sobre a forma como isso ocorre, mas sim, problematizar a sociedade como um todo, desde sua influência do racismo, o governo no qual estas violências trabalhadas está ocorrendo, a profissão do assistente social e as políticas públicas disponíveis para a demanda.

A autora Emilly Tenório (2018), que defendeu a sua dissertação de mestrado no Programa de Pós Graduação em Política Social, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em 2017, a partir de importante estudo da Lei nº 11.340/2006, na consideração com a área do direito, enquanto espaço sócio ocupacional do Serviço Social, mas também como foco de análise crítica, pois consegue demonstrar a partir dos dados analisados, os quais foram extraídos a partir da realidade social de militância, estudos e trabalho profissional, em atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Assim, enfatizou os limites do Estado e da Lei para resolver os diversos conflitos sociais e as diversas expressões da questão social, inclusive a violência contra as mulheres (TENORIO, 2018).

> O desafio, enquanto assistente social atuando no sócio jurídico, é compreender essa sociedade desigual em que vivemos e o papel do Direito nela, pensar nas possibilidades de contribuição no atendimento às violências em nosso exercício profissional e os limites de qualquer alternativa que não contemple construir outra forma de sociabilidade. […]

> Busca realizar uma análise à Lei Maria da Penha e à proteção (não) fornecida às mulheres com a contribuição do acúmulo teórico e político do Serviço Social, do feminismo e dos demais referenciais do campo crítico marxista (TENORIO, 2018, p.23).

Tenório (2018) discute o trabalho profissional do Serviço Social, atuante no espaço sócio jurídico, na garantia de direitos, na efetividade da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, tendo como marco teórico analítico o materialismo histórico-dialético, as contribuições advindas dos acúmulos e debates da profissional de Serviço Social e á crítica ao direito, enquanto instituição que acaba por reproduzir as relações sociais instituídas historicamente.

> Não se pode pensar a profissão no processo de reprodução das relações sociais independente das organizações institucionais a que se vincula, como se a atividade profissional se encessasse em si mesma e seus efeitos sociais derivassem, exclusivamente, da atuação profissional (IAMAMOTO, 2008, p. 79, apud. TENORIO, 2018, p, 23).

Com isso, podemos afirmar que as Políticas Sociais Públicas têm como objetivo auxiliar o trabalhador da área a assistir de maneira efetiva a pessoa que delas necessitar, contudo, o que fazer quando elas não existem ou são falhas? Como a ausência delas impactam diretamente os corpos femininos vítimas de violência? Incessante

Assim, este estudo está estruturado em 5 capítulos, sendo que o 1º) discute de forma aprofundada o conceito de violência doméstica e suas diversas formas de agressão, o 2º) traz o conceito do que é ser mulher, o 3º) traz o serviço social e sua formação, assim como a atuação do assistente social nos dias de hoje, o 4º) aborda as políticas públicas existentes para o combate a violência contra a mulher e, tendo como ultimo capítulo, a experiência de estágio fundamentada nos atendimentos com mulheres vítimas de violência doméstica.

2.1. Metodologia

Os estudos para a construção dessa pesquisa foram focados principalmente em pesquisadoras, a fim de trazer a voz da mulher para a construção de um estudo que trata sobre o sexo feminino. Base bibliográfica fundamentada em pesquisadoras da área de Serviço Social, como Mirla Cisne, Telma Gurgel, Lélia Gonzalez, Emily Tenório, dentre outras. Mas trazendo também para uma conceituação histórica autores como Caio Prado Júnior e Gerda Lerner. Além de dados retirados do IBGE,

o Instituto Maria da Penha e o uso das Legislações instituídas tanto na Constituição Federal de 1988, como em Códigos Penais.

As situações evidenciadas neste trabalho são de forma genérica, ou seja, nenhuma forma de identificação das pessoas atendidas, assim como do equipamento em que os atendimentos ocorreram e da equipe que os fizeram. Com o objetivo de resguardar também os registros retirados do diário de campo, foi utilizado o uso de um documento fornecido pela instituição de ensino Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), campus Franca.

3. O QUE TE INQUIETA?

Notícia de Jornal

“Atentou contra a existência
Num humilde barracão
Joana de tal, por causa de um tal João

Depois de medicada
Retirou-se pro seu lar
Aí a notícia carece de exatidão

O lar não mais existe
Ninguém volta ao que acabou
Joana é mais uma mulata triste que errou

Errou na dose
Errou no amor
Joana errou de João
Ninguém notou
Ninguém morou na dor que era o seu mal
A dor da gente não sai no jornal (BUARQUE; BETÂNIA, 1975).

Maria da Vila Matilde

“Cadê meu celular? Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome e explicar meu endereço
Aqui você não entra mais, eu digo que não te conheço
E jogo água fervendo se você se aventurar

Eu solto o cachorro e, apontando pra você
Eu grito: Péguis-ss-ss-ss

Eu quero ver você pular, você correr na frente dos vizin
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim

Cadê meu celular? Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome e explicar meu endereço
Aqui você não entra mais, eu digo que não te conheço
E jogo água fervendo se você se aventurar

Eu solto o cachorro e, apontando pra você
Eu grito: Péguis-ss-ss-ss
Eu quero ver você pular, você correr na frente dos vizin
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim

E quando o samango chegar
Eu mostro o roxo no meu braço
Entrego teu baralho, teu bloco de pule
Teu dado chumbado, ponho água no bule
Passo e ainda ofereço um cafezin
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim" (SOARES, 2015).

Para iniciar o capítulo sobre violência duas músicas foram colocadas para elucidar o tema, contudo, uma cantada por um homem, Chico Buarque, e a outra pela cantora Elza Soares.

O motivo de ambas terem sido trazidas para o início do capítulo é o tema ao qual a música se refere: as duas abordam a violência doméstica. Contudo, se analisadas, é possível perceber que, enquanto a *"Maria da Vila Matilde"* traz a imagem de uma mulher que conseguiu se ver dentro de uma violência e dizer que iria realizar uma denúncia, podendo ser evidenciado no trecho "Cadê meu celular? Eu vou ligar pro 180" número este que é destinado para denuncias de violência contra mulher, a *"Noticia de Jornal"* traz a violência como uma culpa da vítima. Isso é

passível de observação no trecho “Errou na dose, Errou no amor, Joana errou de João”, que é um relato do que as mulheres violentadas vivem diariamente, a culpabilização da vítima, em uma situação que esta não tem culpa. A dualidade evidenciada nas duas canções pode ser compreendida como a visão da sociedade, quando referente à *“Noticia de Jornal”* e o pensamento daquela que teve seu direito violado, em *“Maria da Vila Matilde”*.

Sendo assim, este capítulo visa discutir o conceito de violência contra a mulher, as formas distintas de violência e como se dá a atuação da(e/o) Assistente Social em cada tipo de violência.

Importante sublinhar que violência é um estado de imposição de força, física, psicológica e até mesmo de abandono e nem sempre é reconhecida como tal. Em geral, a pessoa que sofre algum tipo de violência precisa de um tempo para a elaboração e compreensão do ato sofrido ou recebido como violência. Talvez um tipo de ação violenta mais imediata e evidente não deixa dúvidas quanto a ser violência ou não. Porém, existem inúmeros tipos de violência, sendo que algumas são consideradas mais difíceis de serem detectadas como tal, uma vez que o modelo de sociedade está organizado para que determinados grupos sociais, no caso aqui abordado, as mulheres, estejam sujeitas às situações de maior submissão e subordinação ao sexo oposto.

Violência, de acordo com o dicionário Dicio, dicionário online de português, é uma palavra substantiva feminina, de origem latina, *violentia*, que significa: o ato de utilizar força física ou impor moral contra o outro (DICIO, 2018).

A violência pode ser expressa de diversas formas, sendo elas física, verbal, psicológica, patrimonial, dentre outras. Esses tipos de violência formam definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) após a *“World Health Assembly”* (Assembleia Mundial da Saúde), de 1996, quando declararam a violência “um dos principais problemas da saúde pública” (COELHO et. al. 2014).

A violência contra a mulher, por sua vez, ocorre desde os primórdios dos tempos com a concepção do patriarcado e como ele foi imposto na sociedade. Contudo, essa concepção só foi possível compreender após estudos de diversos pesquisadoras (es), como por exemplo, Heleieth Saffioti e Lélia Gonzalez começam a investigar o tema com concepções sociais, trazem para o estudo, não apenas o momento vivido, mas sim, desde quando as diferenças sexistas se iniciaram e a forma como isso interfere diretamente na sociedade. Com isso, se tornou evidente o

uso da violência social, compreendida após anos de estudos, sendo esta violência classificada como o ato perpetrado contra uma pessoa ou um grupo específico. Esse tipo de violência é utilizado desde o período da Grécia antiga, no objetivo de que as mulheres deveriam ser responsáveis pela organização do lar, assim como das proles que estas teriam (GUARINELLO, 2003, apud MESQUITA, 2005, p. 23).

Às mulheres foram definidos o espaço da sócio reprodução, ou seja, o espaço privado, da casa, do lar, da dedicação aos filhos, às roupas, à comida, à higiene. Do outro lado, aos homens, foi garantido o lugar da autonomia, da vida pública, do domínio politico, de mando e comando, da autoridade. Estas atitudes que influenciaram diretamente no conceito de sociedade atual e como os reflexos desta sociedade patriarcal se perpetuam até os dias atuais desvalorizando e prejudicando as vidas femininas.

Mesmo com as conquistas da cidadania, ainda que de forma tardia, a sociedade ocidental consegue avançar no quesito de direitos sociais e políticos, mas não de maneira igualitária para os gêneros (MESQUITA, 2005). Em decorrência disso, o tempo em que a mulher se vê excluída socialmente perpetua por um período maior que para aqueles do gênero masculino, demonstrando a necessidade de movimentos feministas para a conquista desses direitos, ainda que existam inúmeros limites e desafios para o acesso e efetivação dos direitos, compactua de maneira indireta para a continuidade da violência contra a mulher.

Sendo assim, como dito anteriormente, a violência possui diversas formas e, quando pensada na violência contra os corpos femininos, ela se torna maior do que a violência “comum”. A “violência comum”, refere-se ao ato de utilizar a força física ou imposição moral à outra pessoa, sem que isso esteja sendo causado pela vítima ser do sexo feminino (CONVENÇÃO BELÉM DO PARÁ, 1994). Ao se tratar da violência contra a mulher, esta pode ocorrer em todas as fases da vida e de diferentes formas, tendo como exemplo: a violência social, doméstica, sexual, patrimonial, psicológica, física, feminicídio, obstétrica, etc. Vale ressaltar que as violências não necessariamente ocorrem uma por vez, normalmente, quando há a violência física, ela vem acompanhada da psicológica (seja ela intencional pelo agressor ou não), a sexual, se tornando também pedofilia quando praticada contra uma criança/adolescente e assim por diante. Além disso, diferente de outros tipos de violência, a maior parte dos agressores são conhecidos e/ou membros familiares, o

que dificulta o encorajamento da vítima em denunciá-los, assim como ter a rede de apoio que necessita (COELHO, et. al., 2014).

Ao analisar o que foi dito até o momento, o controle na vida feminina por parte da sociedade é uma atitude proeminente, já que boa parte da população, principalmente a masculina, acredita poder direcionar a vida da mulher para onde lhes condiz, e que, somente com muitas lutas, lutas estas feministas, que possibilitaram a garantia de direitos para as mulheres. Mas em que a luta feminista colabora nas vidas das mulheres? Para isso, é preciso contextualizar como a luta se iniciou e o seu papel social.

De acordo com Vera Soares "[...] o feminismo é a ação política das mulheres. Engloba teoria, prática, ética e toma as mulheres como sujeitos históricos da transformação de sua própria condição social. Propõe que as mulheres partam para transformar a si mesmas e ao mundo" (1998, p.33; apud CISNE; GURGEL, 2008, p. 71). Desta forma, "[…] o feminismo vem se reafirmando como um dos movimentos sociais que se situam no campo emancipatório desde sua primeira expressão, na França, em 1789" (CISNE, GURGEL, 2008, p.70).

Sendo assim, o feminismo não é algo recente, mas sim uma luta secular que segue lutando pela igualdade, principalmente no atual Estado em que vivemos diretamente movidos pelo neoliberalismo.

> O feminismo, como sujeito político, mobiliza-se na crítica radical dos elementos estruturantes da ordem patriarcal-capitalista, confrontando-se com o papel ideológico-normativo de instituições como Estado, família e igreja na elaboração e reprodução dos valores, preconceitos e comportamentos baseados na diferença biológica entre os sexos. Assim, o feminismo ao longo de sua história, trouxe à tona questões que não apenas estavam ligadas aos interesses das mulheres, mas que também confrontavam diretamente o capital (CISNE, GURGEL, 2008, p.70).

Um exemplo da luta feminista e sua emancipação é a permissão ao voto que foi uma atividade que teve suas lutas iniciais em 1791, pela ativista francesa Marie Gouze que usava o pseudônimo Olympe de Gouges, a fim de conseguir publicar suas falas a favor da luta feminina sem ser descoberta e/ou julgada (CISNE, 2015). Tal ativista ia contra o governo francês, que alegava a tríplice para um novo governo: Liberté, Égalité e Fraternité (Liberdade, Igualdade e Fraternidade). A Revolução Francesa, momento em que a tríplice foi criada,

> "[...] aparece como uma revolução social. Seu alcance é marcado pela abolição dos direitos feudais, do dízimo, dos privilégios financeiros da aristocracia. Evidencia-se também através da transferência da propriedade fundiária" (LEFEBVRE, 2019).

Além disso, ela pode ser considerada o marco da participação de toda população quanto as questões políticas, contudo, as mulheres não poderiam opinar e/ou participar. A partir disto, o julgamento de Gouges originava-se no conceito de que, como um Estado pode afirmar estar revolucionando suas políticas para a igualdade, sendo que, apenas homens, sendo esses de uma classe mais sucedida, poderiam fazer parte da política? Sua revolta estava em, novamente, as vozes das mulheres não estarem sendo ouvidas, assim como a classe trabalhadora que seguia sendo desligada (CISNE, 2015).

A importância dos debates feministas se dá na

> (...) relação do feminismo com o Estado, vem se focalizando em algumas questões como o papel do movimento na reivindicação por políticas públicas, a participação de lideranças nas estruturas governamentais e a representatividade do movimento na negociação direta com os órgãos de Estado (CISNE, GURGEL, 2008, p.80).

Com isso, é possível trazer a forma como o feminismo na América Latina teoriza sua autonomia, sendo ela dividida em três aspectos:

> 1) o reconhecimento do sistema patriarcal como estruturante da opressão e dominação da mulher; 2) a autodeterminação das mulheres como condição ontológica do feminismo como sujeito coletivo; 3) a emancipação humana como princípio constitutivo do ser político feminista (CISNE, GURGEL, 2008, p. 80).

Assim, pensando no papel feminista com um dos reivindicadores de políticas públicas para as mulheres, podemos citar a política mais conhecida no país para àquelas que são vítimas de violência doméstica, Lei Maria da Penha.

A Lei Maria da Penha foi uma política pública criada em 2006, após Maria da Penha Maia Fernandes, sofrer inúmeros tipos de violência e quase falecer em decorrência disto. A trajetória em busca de justiça durou cerca de 20 anos, motivo pelo qual que se tornou um símbolo para a vida feminina livre de violência (BRASIL, 2006).

Além disso, para que conseguisse ser ouvida pelas autoridades legais e conseguir dar andamento em seu processo contra o marido, foi preciso intervenção da Convenção Internacional de Direitos Humanos, para que, após responsabilizar o Estado Brasileiro pela omissão, conseguisse ser realmente ouvida e assistênciada pelas políticas que resguardam o direito a vida (INSTITUTO MARIA DA PENHA, [s.d.])

Tenório (2018), ao analisar, a Lei Maria da Penha, (Lei nº 11.340/2006), evidencia o papel do direito, que, muitas vezes, desqualifica os pedidos de proteção das vítimas, especialmente, quando elas se negam representar o seu agressor

criminalmente. A autora salienta que a violência doméstica e familiar envolve uma serie de questões que vão das relações afetivas, das introjeções feitas ao longo dos tempos do "lugar do feminino nesta sociedade", das implicações do processo criminal para o homem, que muitas vezes, é o pai de seus filhos e também da culpa, que faz parte das introjeções recebidas e internalizadas ao longo da vida (TENORIO, 2018).

Neste sentido, Tenório (2018) expõe o enxerto da petição do(a) advogado(a) do agressor de Maria da Consolação, como exposto:

> Nota-se que a vitima compareceu perante a autoridade policial pedindo o deferimento de medidas de protetivas, no entanto, assinou o termo de desinteresse de vê-lo processado criminalmente. Vislumbra-se ainda que não há notícias nesses autos de outras desavenças ou pedido de providências. Não obstante, não se verifica nos autos, gravidade na conduta do requerido que enseje uma medida cautelar tão danosa à família [...] importante dizer que a revogação da decisão da r. não impossibilita novo pedido da ofendida, caso volte a ser vítima de conduta agressiva do ofensor, podendo pleitear novas medidas protetivas de urgência a qualquer momento, podendo ainda pedir a instauração de inquérito policial e ajuizamento da ação penal cabível. Assim, dado o caráter excepcional das medidas protetivas, aliado ao desinteresse da vítima de representação, não há realmente como manter a r. decisão. Isto posto, requer-se à eminente Magistrada, a revogação da medida cautelar, no afã de que possibilite ao requerente o retorno ao lar e ao seio familiar (trecho extraído dos autos, grifos da autora TENORIO, 2018, p. 26).

O trecho da petição, ora exposto, evidencia a busca de cancelar as medidas protetivas deferidas às vítimas que não seguem com o processo penal contra o agressor, é uma busca de desqualificar as denúncias e retirar as medidas protetivas de urgência (TENORIO, 2018). "[...] As medidas protetivas de urgência (MPU) e o direcionamento dados aos casos, já que tal instancia situa-se entre a "polícia", que representa o principal ponto de partida de recebimento e registro das denúncias, e as políticas, a depender da compreenssão que possuem de proteção dessas mulheres (TENORIO, 2018, p. 27).

3.1. Tipos de violências contra a mulher que são consideradas pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e como a profissão deve atuar em cada contexto

A fim de uma melhor compreensão no âmbito da violência contra a mulher, é importante evidenciar que o Brasil, a partir das lutas feministas, teve avanços no que

diz respeito às legislações, sendo uma das mais conhecidas a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

Violência Física: Segundo a Lei (BRASIL, 2006), esta violência pode ser considerada qualquer ação que degrine a integridade ou saúde da mulher, podendo ser ela:

> espancamento; atirar objetos, sacudir e apertar os braços; estrangulamento ou sufocamento; lesões com objetos cortantes ou perfurantes; ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo; tortura (BRASIL, 2006).

A violência física pode ser considerada uma das formas de violência mais registrada no âmbito da violência doméstica, possuindo como maior alvo de agressão, a mulher negra.

Como se dá a atuação da sociedade e do Estado quando isso ocorre? Deve ser acionado o SAMU, em decorrência dos ferimentos que a vítima possa ter, após isso, o equipamento de saúde a qual esta foi direcionada, deve acionar a delegacia da mulher e o equipamento de seguridade social de média e alta complexidade (CREAS) para estes realizem uma acolhida e deem início ao atendimento à vítima e tomar as ações cabíveis e necessárias para esta demanda.

Violência Psicológica, esta pode ser entendida, conforme a Lei (BRASIL, 2006), qualquer atividade que:

> cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões (BRASIL, 2006).

São consideradas ações capazes de causar isso:

> ameaças; constrangimento; humilhação; manipulação; isolamento (proibir de estudar e viajar ou proibir de falar com amigos e parentes); vigilância constante; perseguição contumaz; insultos; chantagem; exploração; limitação do direito de ir e vir; ridicularização; tirar a liberdade de crença; distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre sua memória ou sanidade (BRASIL, 2006).

A violência psicológica pode ser a que mais demanda tempo e compreensão da vítima para entender o que está ocorrendo, pois, por se tratar de algo que não causa marcas visíveis e que, por consequência da sociedade deslegitimar questões psicológicas, muitas vítimas tendem a acreditar (em decorrência da manipulação) que merecem estar naquela situação (BIGLIARDI et. al., 2016).

A partir disto, a atuação da(o) assistente social, seja no CRAS ou no CREAS é favorecer a compreensão à usuária a enxergar a situação que está vivenciando e assim, encontrar formas de sair desta violação. Caso a compreensão da violência seja evidenciada no CRAS, o assistente responsável pelo caso deve fazer um encaminhamento para o CREAS e, desta forma, o mesmo irá iniciar o atendimento e vincular com os outros setores necessários para que a usuária, com sua autonomia, consiga deixar de ser violentada.

Violência Sexual: qualquer comportamento que seja constrangedor presenciar, manter ou participar de uma relação sexual indesejada seja por meio de ameaça, intimação, uso de força ou coação. Ações consideradas violência sexual: estupro; obrigar a mulher a realizar algo que lhe cause repulsa ou desconforto; impedir o uso de métodos contraceptivos ou obrigar a realização de um aborto se esse não for vontade da mulher; forçar casamento, "gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação; limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher" (BRASIL, 2006).

A violência sexual é algo muito delicado de se tratar, pois, caso a usuária seja menor de 18 anos, a violação será dupla, ou seja, ela estará sendo agredida pelo companheiro, assim como uma pedofilia será praticada em conjunto (BRASIL, 1990).

No que diz respeito às ações da(o) Assistente Social, o mesmo deve acionar o equipamento psicossocial, CAPS, para que o mesmo inicie um tratamento psicológico com a usuária por se tratar de uma violação muito complexa.

Violência Patrimonial: se trata de uma violência à qual o agressor retenha, subtraia ou destrua algum patrimônio da mulher, sendo eles objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, direitos ou recursos econômicos. Dentro desse parâmetro encontra-se como exemplo (BRASIL, 2006):

> controlar o dinheiro; deixar de pagar a pensão alimentícia; destruição de documentos pessoais; furto, extorsão ou dano; estelionato; privar de bens, valores ou recursos econômicos; causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste (BRASIL, 2006).

Mesmo sendo uma violência indireta ao corpo da mulher, ela, ainda assim, é uma violência na qual os meios de defesa devem intervir, incluindo o CREAS, de modo a assisti-la e assistênciá-la nas devidas ações a serem tomadas, a fim de resguardá-la e, desta forma, possibilitar que a mulher não se encontre mais nessa

situação. Além disso, é importante salientar que, normalmente esta violência, assim como as anteriores, vem acompanhada de algum outro tipo de violência, seja ela psicológica moral e até mesmo a física, cabendo ao assistente social auxiliar a usuária a identificar esses tipos de violência e tomar as devidas ações (BIGLIARDI et. al., 2016).

Violência Moral: tipos de condutas que seja configurada como calúnia, difamação ou injúria. Sendo elas:

> acusar a mulher de traição; emitir juízos morais sobre a conduta; fazer críticas mentirosas; expor a vida íntima; rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre sua índole; desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir (BRASIL, 2006).

É possível observar nos atendimentos que, quando há esse tipo de violação na vida da mulher, ela está acompanhada da violência psicológica em decorrência do modo que a usuária fica ao ser violentada desta maneira (BIGLIARD, et. al. 2016). E, mais uma vez, o Assistente Social responsável pelo caso deve realizar o atendimento de forma digna a auxiliar a mulher a observar a violência e, com isso, tomar as atitudes necessárias para que esta deixe de ser violentada.

Desta forma, é possível perceber que, como já observado, a violência contra a mulher se dá de diversas formas e, todas essas se enquadram na violência considerada doméstica.

A organização das mulheres, as tensões apresentadas pelos movimentos feministas, que expuseram o contexto de injustiça sofrido pelas mulheres e as várias violências a que estão cotidianamente submetidas desempenharam um papel importante para a denúncia e o enfrentamento da violação de direitos e desigualdade das relações sociais de sexo (TENORIO, 2018).

Tenório (2018) evidencia também que a violência está acompanhada da carga de culpa imposta às mulheres, conforme os marcadores que lhes são constitutivos e próprios das sociedades patriarcal-racista-capitalista (TENORIO, 2018). Neste sentido, inúmeros mecanismos são criados para garantir o sistema de violência, que é inclusive naturalizado e não comparece na sociedade como um ato violento, portanto, a violência doméstica e familiar contra a mulher deve ser analisada a partir da totalidade social e as contradições enfrentadas quando se ousa

denunciar e buscar ajuda para enfrentar a violência sofrida em casa ou até mesmo na rua ou em espaços públicos.

Tenório (2018) analisa criticamente o papel do judiciário na execução da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e evidencia que a natureza desta Lei se estrutura e se organiza a partir do tripé: contenção, prevenção e assistência. Existem muitas contradições porque as relações sociais são complexas, porque o Estado vem se furtando em oferecer apoio às mulheres vítimas de violência, especialmente, nas medidas de proteção em situações de urgência (TENORIO, 2018).

A autora dá destaque também para o papel do direito e de suas respectivas instituições, que estão mais atentas à função coercitiva da Lei, sendo que no caso da legislação que era para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/2006) ainda há um forte viés para o "eixo coercitivo", como exposto por Tenório (2018). Neste sentido, é destacado que a violência doméstica e familiar está também eivada de sentimentos ambíguos, de relações afetivas e de dependências, o que de fato coloca as mulheres em situações de dificuldades de irem adiante com as suas queixas e denúncias (TENORIO, 2018). A autora expõe que as mulheres que denunciam, em geral, não querem as medidas coercitivas, não querem ver os seus agressores presos, porque em muitos casos eles são também os pais de seus filhos, mas elas desejam interromper o ciclo da violência, assim, é importante o papel da proteção social às vítimas, especialmente, em situação de Neste sentido, a Pesquisa Nacional da Saúde (PSE), informa que no ano de 2019, cerca de 52% de mulheres maiores de 18 anos sofreram violência doméstica no país, sendo esta porcentagem, para violência física. Já a violência psicológica, a porcentagem está em 32%. Afirma ainda que, as mulheres pretas e pardas são as maiores vítimas de violência, sendo 20,6% e 19,3% respectivamente (IBGE, 2020). Essa informação é de suma importância, pois aponta como, novamente, as mulheres negras e pardas seguem sendo as mais atingidas e violentadas na sociedade brasileira (GONZALES, 2020).

Já ao que diz respeito aos agressores, a PSE afirma que a maior parte deles possui algum vínculo com a vítima, sendo 52,4% agressores de violência física, 32% agressores de violência psicológica e 53,3% de violência sexual e, normalmente, estas agressões ocorrem dentro de casa sendo, novamente, um reforço de que os

homens não apresentem receio de que essas atitudes são de competência punitiva para aqueles que as comete (IBGE, 2020).

Outro dado importante a ser trazido para discussão é que, durante o ano de 2019, a PSE afirma que cerca de 6,6 milhões de pessoas sofreram algum tipo de violência no ano anterior à pesquisa. É relevante informar que essa pesquisa corresponde a 18,3% da população brasileira (IBGE, 2020).

3.2. A epidemia da violência doméstica brasileira dentro da pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 foi anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma emergência sanitária, em vista de que a disseminação ocorreu de maneira abrupta. A crise sanitária que teve início em dezembro de 2019 na China, ao chegar ao Brasil, em abril de 2020, já havia chegado a dois milhões de casos e 120 mil mortes no mundo. Esses números altos se deram devido a ser um vírus em que a saúde e áreas de pesquisa relacionadas não possuíam conhecimento de como este se proliferava e manifestava no corpo humano.

Por conta dessa incerteza e alta taxa de mortalidade, a OMS publicou uma orientação a todos que uma quarentena fosse iniciada. Ou seja, todos deveriam permanecer em casa a fim de não se infectarem. Além disso, a divulgação de que estudos para compreender melhor o vírus já estavam sendo feitos, assim como projetos para a vacina.

Não obstante, o governo brasileiro, mais precisamente o presidente Jair Bolsonaro e seus apoiadores, diferente do que a OMS estava sugerindo, quando questionados aos procedimentos que seriam tomados para garantir a segurança da saúde e vida da população, as respostas vinham aos jornalistas e população em tom de zombaria. É possível evidenciar em uma coletiva de imprensa a qual o presidente participou, mais precisamente em 20 de março, diz "Depois da facada, não vai ser uma gripezinha que vai me derrubar, tá ok?" (BBC, 2020).

Como se não fosse o suficiente a forma como Jair Bolsonaro tratava com desleixo a pandemia que estava tirando a vida de diversas pessoas no mundo, o mesmo, ainda estava indicando medicamentos inválidos para lidar com o vírus, assim como fazendo compra deste desnecessariamente, o que acarreta no mau uso

do dinheiro público. Segue um exemplo da indicação do presidente e o uso do medicamento ineficaz para o combate do vírus:

> "Aquele negócio que o pessoal usa para combater a malária, eu usei lá atrás e no dia seguinte tava bom. E vou dizer mais: há poucos dias estava me sentindo mal e, antes mesmo de procurar o médico... Olha só que exemplo estou dando: tomei depois aquele remédio porque estava com sintoma. Tomei, fiz exame, não estava (doente). Mas, por precaução, tomei" (BBC, 2021).

Com isso, podemos observar que a gestão do país, que já estava precária, obteve uma piora radical, pois vale lembrar também que Bolsonaro se negou a realizar as compras das vacinas criadas a fim de diminuir a contaminação da COVID - 19 o que causou a continuidade nas mortes aceleradas da população brasileira. Da mesma forma que, quando realizasse a compra, não faria com que esta fosse obrigatória e ainda criticou o governador de São Paulo, João Dória que defendeu a obrigatoriedade da dose (CNN BRASIL, 2021).

Visando a questão de políticas não efetivadas rapidamente no momento pandêmico, a forma primaria de resguardo quanto ao contágio do vírus, a quarentena, se torna possível discutir a problemática de como se daria a vida daquelas mulheres que vivem em situação de violência e que, seu momento sem agressão é no período em que convive socialmente. “Essa situação provocou preocupação com esses casos, como destacado pela Organização das Nações Unidas – Mulheres” (FORANI et. al. 2020). Tal preocupação é validada em vista do número exacerbado de casos de violência contra a mulher no período pré-pandêmico, logo, no momento em que o isolamento social deveria ocorrer, a probabilidade de ele aumentar era significativa.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em abril de 2020, os dados quantitativos de violências contra mulher, assim como o feminicídio, tiveram um aumento significativo, quando comparado com o mesmo período do ano anterior. Contudo, quando se tratava dos números de boletins de ocorrências realizadas, o mesmo houve um decréscimo (LOBO, 2020). Mostrou que o ambiente familiar, a residência, o lugar de morada não é o lugar de segurança que se imaginava, exatamente neste espaço que o poder do macho se revela e se impõe sobre as mulheres.

De acordo com o FBSP (2021), entre março de 2020 até dezembro de 2021, últimos meses a contabilizar, os casos de feminicídio foram 2.451 e os de estupro e estupro de vulnerável estão computados em 100.398.

Durante este momento pandêmico e com os números de violência contra a mulher em constante crescimento, uma das medidas criadas pelos órgãos públicos como medida de acolhimento às vítimas, foi a criação do aplicativo nomeado Direitos Humanos BR, que visava tornar as denuncias mais palpáveis para as vítimas, já que estas não poderiam sair de casa.

Entretanto, nos vale questionar, qual o número de brasileiras que possuem acesso à smartphones e/ou internet? De acordo com o estudo realizado por Forani (2020), "em países de baixa renda, as mulheres têm 10% menos probabilidade de ter um celular e 23% menos probabilidade de usar internet móvel do que os homens". Desta forma, a que população o governo está assegurando meios de denúncias acessíveis, assim como, a quem as políticas públicas estão assistindo?

A partir disto, o questionamento de quem são as mulheres que possuem acesso à rede de internet e também a smatphone precisam ser consideradas. O Brasil, país fundado a partir da exploração e do racismo possui proporcionalmente o quantitativo maior da população negra (pretos e pardos) que a branca (IBGE, 2022). Todavia, essa população, que é majoritária, historicamente esteve alijada dos meios de produção e de reprodução social, portanto, situa-se em contextos de vulnerabilidade social e econômica, em decorrência de como se deu a formação sócio histórica do país, de aproximados 400 anos de escravização da população africana e dos povos originários, sendo que após a abolição da escravatura, ergueu-se amplas barreiras para o acesso do negro na sociedade mercantil que estava sendo formada, ou seja, para o trabalho livre foram trazidos europeus brancos, considerados mais capacitados e aos negros impuseram as ocupações mais marginalizadas (MOURA, 1977).

Ao levarmos isso em consideração, podemos trazer para a questão de qual parte da população feminina possui o maior número de vítimas se tratando de violência contra a mulher? De acordo com o secretário nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Paulo Roberto, das 1.350 mortes ocasionadas pelo feminicídio em 2020, a maioria se deu às mulheres negras (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

Esses dados denunciam o racismo velado no Brasil, além dos números diretos trazidos por Paulo Roberto, é possível considerar também que, de acordo com o Instituto Patrícia Galvão (2016, apud MARTINS; CARRIJO, 2020) 68,8% das mulheres mortas em decorrência das violências sofridas são negras. E, mesmo que tais dados sejam mais antigos do que os do Secretário, eles apontam que a questão das mulheres negras serem maiores vítimas da violência não é algo recente. E que, desta forma, deve-se haver um olhar mais aprofundado para esta população.

É importante ressaltar que, apesar do estudo estatístico ter sido apresentado por Paulo Roberto, o mesmo era apoiador do partido de Jair Bolsonaro, que por diversas vezes e de maneiras distintas expressou sua misoginia. Desta forma, os dados utilizados são para apontar a questão quantitativa da exposição de mulheres negras quanto à violência contra a mulher, mas não uma forma de apoiar o governo que sempre demonstrou não se importar com as “questões sociais”.

Sendo assim, “a pandemia evidenciou a necessidade urgente de consolidação e fortalecimento das redes de apoio formais e informais” (FORNARI, 2020) e medidas que atendam a população feminina como um todo e não apenas aquelas que possuem mais acesso.

4. O QUE É SER MULHER?

Era uma vez um Brasil Conservador

"(...)
Histéricas, vadias, loucas, putas, bruxas
Queimadas na fogueira da inquisição
Assediadas por parentes, pelo patrão
Por amigos, desconhecidos e até líder de religião

Nosso corpo, as regras deles
Violadas dentro de casa
Na mais movimentada das avenidas
De shorts, saia ou calça comprida
Espaço público é cenário de guerra
Com o macho que te seca
No ônibus abre as pernas
Se esfrega
Sem a nossa permissão
E até ejacula
Sem receber punição
Não, eu grito!
(...)" (PUÃ, 2019).

De acordo com o dicionário Dicio, o termo mulher refere-se a qualquer pessoa do sexo feminino ou gênero feminino. Para Judith Butler (2003), "(...) como a categoria das "mulheres", o sujeito do feminismo, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais busca-se a emancipação". Mas como compreender isso na sociedade e como isso afeta a população assim definida?

Primeiro, é importante compreender que, atualmente, não se pode discutir o ser mulher, apenas pensando no biológico, ou seja, devemos levar em consideração a forma como a qual a pessoa se identifica, assim como a influência social na vida dessa mulher. Isso quer dizer que, não possuímos na sociedade apenas mulheres

cisgênero e que não podemos apenas cita-las, deve-se levar em consideração também há as mulheres trans e as travestis, mulheres que, pela sociedade, ainda são muito julgadas e violadas, principalmente na cultura machista, racista, patriarcal e capitalista a qual o Brasil está inserido.

Por que abordar todas as formas de ser mulher? Além do motivo pelo qual elas fazem parte da sociedade como mulheres, elas, mesmo não tendo nascido com o órgão feminino são mulheres assim como as cisgêneros e, sendo assim, possuem os mesmos direitos sociais, incluindo aqueles que as protegem daqueles que tentam e/ou conseguem violar seus direitos.

A autora Saffioti (2015), em seu livro "Gênero, Patriarcado e Violência" discute como a formação da sociedade influencia diretamente as questões de gênero e, como a ausência e a não discussão do tema a partir de vieses religiosos e conservadores contribuem para a continuidade do patriarcado no poder, além de sua colaboração para a continuidade da violência contra a mulher.

O que isso implica no "ser mulher"? Os mecanismos que dominam uma sociedade implicam diretamente em relações sociais que conformam comportamentos e atitudes. Nesse caso, o mecanismo que rege o Brasil é um mecanismo dominado pelo capitalismo e consequentemente pelo patriarcado o que, quando se é uma mulher, faz com que seus direitos, sendo eles direito à liberdade, trabalho, infância e adolescência, dentre outros sejam violados de forma que, por muito tempo, isso não foi algo em que o Estado se preocupava e que, a "preocupação" só começou a ocorrer por conta das diversas lutas e manifestações que ocorrem há anos, não só no Brasil, mas no mundo todo.

Mas o que é o patriarcado em si? Para Hartmann (1979 apud SAFFIOTI, 2009) o patriarcado é definido como uma aliança masculina para garantir a opressão de mulheres. Sendo assim, ser mulher em uma sociedade patriarcal é viver em constante opressão e, em decorrência disso, constantes formas de violência.

Saffioti (2015) relata que o sexismo e o racismo são como gêmeos e o motivo disso estão conectados com o período escravista, pois:

> [...] o racismo, base do escravismo, independentemente das características físicas ou culturais do povo conquistado, nasceu no mesmo momento histórico em que nasceu o sexismo. Quando um povo conquistava outro, submetia-o a seus desejos e a suas necessidades. Os homens eram temidos, em virtude de representarem grande risco de revolta, já que dispõem, em média, de mais força física que as mulheres, sendo, ainda, treinados para enfrentar perigos. Assim, eram sumariamente eliminados,

> assassinados. As mulheres eram preservadas, pois serviam a três propósitos: constituíam força de trabalho, importante fator de produção em sociedades sem tecnologia ou possuidoras de tecnologias rudimentares; eram reprodutoras desta força de trabalho, assegurando a continuidade da produção e da própria sociedade; prestavam (cediam) serviços sexuais aos homens do povo vitorioso. Aí estão as raízes do sexismo, ou seja, tão velho quanto o racismo (SAFIOTTI 2015, p.124-125).

A fim de embasar a continuidade do que é ser mulher com a questão do período escravista, é possível evidenciar no país a diferença que existe entre as mulheres.

Se o ser mulher na sociedade já causa uma inferioridade social, o ser mulher considerando a questão étnico/racial é ainda maior. Se retomarmos para o período escravista, podemos observar que a mulher branca, da casa grande, por exemplo, possuía uma função social, enquanto a mulher preta escravizada era direcionada para outra. Enquanto a senhora da casa grande tinha como função ser inferior ao marido e lhe dar herdeiros, a mulher negra era alvo de violência diária, em decorrência da posição imposta a ela. Escrava, que deveria aceitar essa nova vida que a ela foi direcionada, trabalhando naquilo que era designada, além de, por muitas vezes, servir aos prazeres sexuais do patrão, ou seja, além da violência social já sofrida (de ser retirada de sua terra), ainda era exposta aos abusos sexuais (SAFFIOTI, 2015). Vale ressaltar que caso seus trabalhos não fossem realizados ou não satisfizesse o senhor, a mesma sofria castigos corporais (SAFFIOTI, 2015).

Essa contextualização histórica é de extrema importância para que compreendamos que, a forma como a sociedade trata as mulheres de raças/etnias distintas de forma particularizada.

Enquanto a mulher branca, mesmo que esteja em alguma minoria social, a forma de tratamento em todos os âmbitos sociais será melhor que uma mulher negra e/ou indígena, em vista de que estas são exploradas socialmente desde a invasão do país.

À vista disso, as formas de agressão e de atendimentos que visam lidar com o tema da violência também ocorrem de maneira distinta, sendo a mulher branca aquela que terá mais atenção, ainda mais se for de uma classe social mais privilegiada.

Ao abordar mais profundamente a vida da mulher negra na sociedade contemporânea, são evidentes os preconceitos sofridos por elas e as falas ultrapassadas que perpetuam nos dias atuais.

De antemão, podemos observar que, majoritariamente, a população negra e parda encontra-se em uma classe social desprivilegiada, ou seja, aquela que há um desprovimento salarial para que estes consigam viver com dignidade no país.

Então, se estes estão em um contexto de desigualdade tão drástica, podemos compreender que é minoria no contexto populacional, correto? Errado, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, aponta que a população do Brasil era composta por mais da metade sendo pretas e pardas mais precisamente 56,10% (IBGE, 2019).

Como isso interfere diretamente na composição social do país, assim como a forma como estes vivem? Em decorrência da escravização ocorrida na invasão do país nos anos entre 1500 e 1889 permitiu que o país, mais precisamente, a população branca, intervisse diretamente em como a vida destes iria prosseguir. Sendo assim, podemos observar que a forma que isso foi manuseado corresponde diretamente para a continuidade do preconceito social e a desvalorização destes corpos (SILVA, 2020).

Mas como a mulher parda e preta lida com esse fenômeno, semelhante à mulher branca, a mulher preta também se encontra socialmente abaixo do homem, nesse caso, o homem preto. Analisando assim, a pirâmide hierárquica de quem possui mais poder social, temos:

1. Homem branco - detentor de todo poder, mesmo que esse ainda seja de uma classe social inferior;
2. Mulher branca - responde apenas ao homem branco;
3. Homem preto - detentor do poder, mas com sua vida vista de forma inferior à população branca do país;
4. Mulher preta - assim como era no período escravista, esta fica no último patamar de valorização na sociedade (AGUIAR, 2007).

Sendo assim, é possível compreender o motivo pelo qual a vida da mulher parda e preta é desvalorizada, em decorrência de como a sociedade a coloca na visão de uma pirâmide social, e em decorrência disso, o motivo pelo qual elas são as mulheres que mais sofrem violência física no país. Além da violência, é importante trazer a concepção do fato da hipersexualização dos corpos femininos negros está ligado diretamente com a sociedade colonial que contribuiu imensamente para isso, tendo como principais relatos historiográficos as mulheres

negras como corpos belos e desejados pelos senhores brancos e o uso do mesmo para satisfação sexual e uso dos seios para alimentar o filho da senhora branca (CARNEIRO, 2019). Essa percepção possui como resultado direto o motivo pelo qual a mulher negra ser a que mais sofre violência sexual no país, sendo possível observar isto que dados coletados referentes ao ano de 2018, a porcentagem de violência sexual cometida contra mulheres negras e pardas, pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018) era de 50,9%.

A autora Lélia Gonzalez, escritora feminista negra, nos traz em seu livro “Por um feminismo afro latino americano” a questão da divisão racial no ambiente do trabalho, em que, nos trabalhos braçais, sendo 92,4% para homens e 83% para mulheres (2020). Por que questionar esses dados? Simplesmente pelo fato de que, quando o mesmo trabalho é colocado para a população branca, os dados diminuem, ou seja, enquanto o trabalho braçal, para mulheres pretas está classificado em 83%, para as mulheres brancas, a porcentagem de trabalhadoras é de 61,5%.

Por outro lado, ao se tratar de trabalhos não manuais, como a autora os classifica, a população branca está com maiores cargos ocupados que os negros, sendo 38,5% e 16,8% respectivamente, aos trabalhadores masculinos. Isso nos permite refletir e retornar para a construção sócio-histórica do país com os corpos negros sendo alvos da exploração de seus corpos.

Com isso, o que é ser mulher no Brasil? Para algumas, é ser mãe, tia, empresária, para outras, é ser faxineira, balconista e dona de casa. Mas sem dúvida, para todas, é ser objeto de violência, até para aquelas que dizem não sentir a desigualdade e que nunca sofreram com uma violência direta. Pois todas as mulheres, na sociedade patriarcal e capitalista a qual vivemos faz parte da minoria oprimida, ainda mais se fizer parte da população que sofre a discriminação pela raça e classe social.

5. SERVIÇO SOCIAL E A SUA FORMAÇÃO

O Serviço Social, enquanto profissão teve o seu início na Europa, em meados do século XIX, em decorrência da introdução das indústrias nas cidades e o surgimento de uma nova organização social, o sistema capitalista, originando a sociedade de classes (proletários e burgueses).

O benefício desse sistema se deu apenas para os burgueses que enriqueceram ainda mais com ele, mas para os trabalhadores isso se deu de modo contrário, fazendo-os viverem na miséria.

É importante enfatizar que os trabalhadores viviam em constante exploração. As indústrias possuíam além da mão de obra de adultos, a infantil. A jornada de trabalho se concentrava em média de 18 horas diárias, além da insalubridade a qual eram obrigados a vivenciar nos locais de trabalho. Outra exploração da época era a ausência de descanso e férias.

Com esse movimento, a primeira organização de assistência social aos pobres (nomenclatura utilizada na época), ocorreu em 1833, na França, nomeada como Sociedade de São Vicente. Após ela, em 1889, em Londres criou-se a Sociedade da Organização da Caridade. Essas duas instituições foram as primeiras não só na Europa, mas no contexto mundial. Como o próprio nome já diz, essas escolas possuíam caráter caritativo e filantrópico (IAMAMOTO; YAZBEK, 2019), ou seja, sua abordagem era baseada no conceito da igreja católica que comandava as questões de atuação com a sociedade (MARTINELLI, 2011).

Essa atuação pode ser considerada um acordo entre o Estado, a Igreja e a burguesia a fim de silenciar a classe trabalhadora, pois, em decorrência da exploração de trabalho, os mesmos começaram a se manifestar contra o sistema e exigir direitos, direitos estes que não permitiam o alto lucro que a burguesia estava recebendo. A igreja, nesse caso, entra para controlar a população pobre dizendo que estes vivem aquela situação, pois era uma vontade de deus e, desta forma, não deveriam ir contra ela.

A ação católica possuía uma visão messiânica, essa missão estava baseada na recristianização da sociedade, com o objetivo de recuperar hegemonia da ideologia da igreja com a reforma social com uma retórica política de cunho humanista e antiliberal. Sendo assim, há a criação das encíclicas papais, Rerum Novarum e Quadragesimo Anno, normas as quais os profissionais deveriam seguir,

pois a profissão ainda estava sob o comando da igreja e com uma visão assistencialista (CASTRO, 2011).

A primeira encíclica, Rerum Novarum, criada pelo Papa Leão XIII, em 15 de maio de 1891, diz que a propriedade privada é um direito natural que procede da generosidade divina, ou seja, o Estado era comandado pela vontade de Deus e, desta forma, aqueles que eram explorados não deveriam ir contra, já que, se fossem contra esta ideologia, estariam sendo contra a vontade divina (CASTRO, 2011).

Já a segunda encíclica, Quadragesimo Anno, criada 40 anos após a primeira, em 15 de maio de 1931, pelo Papa Pio XI, traz uma visão diferente, em decorrência de que a Primeira Escola de Serviço Social já teria sido criada com embasamento teórico na sociologia. O motivo pelo qual a sociologia se tornou base teórica para as Escolas de Serviço Social se deu pelo surgimento dela em 1899 e, a partir disto, a Escola de Amsterdã iniciou esse embasamento que se estendeu para as outras (CASTRO, 2011). Esta encíclica diz reconhecer a importância da formação superior e de que a igreja não deveria mais ser detentora dos poderes sociais, em vista de que a mesma já estava perdendo seu poder.

5.1. A primeira Escola de Serviço Social e a profissão nos Estados Unidos

Sobre a primeira escola de Serviço Social, esta ocorreu em 1899, em Amsterdã, na Holanda e tinha como base teórica, como citado anteriormente, a sociologia, ou seja, passou a considerar questões sociais e deixou de lado o “desejo divino” como era visto anteriormente. Possuía uma base franco-belga e, mesmo que estes não possuíssem bases da doutrina católica, ainda possuíam um caráter caritativo (FALEIROS, 1997).

Em 1925 ocorreu a 1ª Conferência de Serviço Social e dela, surge a União Católica Internacional de Serviço Social (UCISS) com o intuito de enfatizar a necessidade e eficiência do Serviço Social no mundo (FALEIROS, 1997).

Sua chegada aos Estados Unidos da América teve como principal colaboradora Mary Richmond, que tinha como objetivo refletir e sistematizar a profissão. Desta forma, a pesquisadora desenvolveu o Serviço Social de caso, que se deu também o diagnóstico social, que tinha como foco promover mudanças no indivíduo para ajudá-lo ao meio social (MARTINELLI, 2011).

Esse estudo se dava para obter um diagnóstico social, ou seja, investigar e fiscalizar famílias a fim de instruí-las de como deveriam se portar na sociedade, sendo uma atitude bem vista pela burguesia (MARTINELLI, 2011).

O Serviço Social nos EUA possuía um trinômio para que fosse considerado profissão, sendo ele: higiene, educação e saúde como área de atuação. Além da inserção do Serviço Social de caso (reforma do caráter e reintegração social), Serviço Social de grupo (enfoque terapêutico e disciplinador, integração - adaptação) e o Desenvolvimento de Comunidade (ajustamento social, busca do bem estar e da harmonização - desenvolvimentista) (MARTINELLI, 2011).

5.2. Serviço Social na América Latina

Já no conceito do Serviço Social na América Latina, Ander Egg diz que este nasce em 1925, quando cria-se a Escola Santiago do Chile, tendo como influência o Serviço Social belga, francês, alemão (1925-1940) e, a partir de 1940 com influência norte-americana (CASTRO, 2011).

As primeiras escolas no continente Sul-Americano foram: no Chile, em 1925; no Brasil, em 1936 e no Peru, em 1937. Para Castro (2011), isso se deu como um processo de maturação da profissão e não como um “reflexo” do Serviço Social Europeu.

O fator preponderante para o surgimento da profissão na América Latina está inicialmente no Chile, com os movimentos operários, as classes dominantes se viram obrigadas a institucionalizar, por legislações, o atendimento às demandas sociais como: saúde, previdência, habitação, trabalho, dentre outras (CASTRO, 2011).

Essas primeiras escolas tinham estratégias que atendiam tanto as vontades do Estado quanto as da Igreja Católica.

Vale ressaltar que, o Serviço Social Latino Americano, vinculado ao Centro de Estudos Latino-Americano de Trabalho Social (CELATS) e à Associação Latino Americana de Escolas de Trabalho Social (ALAETS), foi determinante para fomentar os debates acerca da profissão e do Movimento de Reconceituação na América Latina (CASTRO, 2011).

5.3. Serviço Social no Brasil

A gênese da profissão no Brasil está diretamente ligada, assim como as outras, com as grandes mobilizações da classe trabalhadora nas duas primeiras décadas do século XX (IAMAMOTO, 2011).

Na década de 1920, o Estado começa a promulgar as leis trabalhistas, sendo elas: 1921 - Legislação sobre habitação Popular; 1923 - Caixa de aposentadoria e Pensão dos ferroviários e; 1925 - Regulamentação dos feriados (IAMAMOTO, 2019).

O marco histórico da profissão ocorre no contexto da industrialização, mudanças no modelo econômico, queda do regime oligárquico, na década de1920 e ascensão das classes trabalhadoras (a classe trabalhadora começa a se manifestar e praticar protestos a fim de adquirir as exigências da classe operaria). Tudo isso, causando mudança na questão social, deixando de ser algo criminal, ou seja, que a polícia lidava, tornando isso uma responsabilidade do Estado.

O Serviço Social se torna uma profissão no Brasil, a partir do momento em que a Igreja se organiza como instituição e assume o papel de lidar com a questão social, permitindo o surgimento da Ação Universitária Católica, Instituto de Estudos Superiores, Associação de Bibliotecas Católicas, essas instituições tinham como objetivo a permanência da Igreja Católica no poder, mas com a formação universitária (RAICHELIS, 1998).

A partir desta organização, em 1932, cria-se o Centro de Estudos e Ação Social - CEAS, considerado uma manifestação original do Serviço Social no Brasil, tendo como objetivo promover a formação dos seus membros com base na doutrina social da igreja e fundamentar suas ações nesta base doutrinária, assim como no conhecimento aprofundado dos problemas sociais. Visava adotar uma orientação com relação às manifestações da questão social (IAMAMOTO, 1991).

Em 1936 fundamenta-se a 1ª Escola de Serviço Social no Brasil, atualmente conhecida como PUC-SP, que tinha como embasamento teórico as ações católicas pela ação social, ou seja, Rerum Novarum e Quadragesimo Anno (IAMAMOTO, 2011).

Seus objetivos se davam na preocupação em enfatizar o Serviço Social como vocação; formar profissionais com mentalidade cristã; combater os males sociais com uma abordagem individualista (AGUIAR, 1995).

Entre os anos de 1930-1940 nota-se uma nova demanda de profissionais em formação técnica vinda de instituições do Estado. Sendo assim, em 1935 é criado do Departamento de Assistência Social do Estado de São Paulo, em 1937, o CEAS atua no Serviço de Proteção aos Migrantes, em 1938, organiza-se a Seção de Assistência Social, com a finalidade de ajustar indivíduos às condições "normais" de vida e, em 1939 o CEAS assina o contrato com o Departamento de Serviço Social do Estado de São Paulo, a fim de organizar 3 Centros de Familiares em bairros populares (IAMAMOTO, 1991).

A profissionalização do Serviço Social ocorre como uma resposta do Estado e da Igreja em decorrência das demandas sociais que estavam ocorrendo nos anos de 1930. Com isso, em 1938, o Serviço Social foi instituído como um decreto-lei, sendo uma modalidade do serviço público. Neste mesmo decreto, cria-se o Conselho Nacional de Serviço Social, sendo este vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, sendo reconhecida como a primeira forma da Assistência Social presente na burocracia do Estado brasileiro (IAMAMOTO, 1991).

É importante salientar que, segundo Iamamoto (1991), o CNSS não conseguiu ser um organismo atuante, pois este atuava de maneira clientelista e fugia da visão profissional.

Já em 1942, criou-se a Legião Brasileira de Assistência (LBA), que tinha como objetivo a prestação de serviços às famílias. No mesmo ano o SENAI entra em vigor para uso da população e, em 1946 o SESI e o SESC, sendo estes, benefícios assistenciais indiretos aos trabalhadores urbanos como uma forma de harmonização entre capital e trabalho (AGUIAR, 1995).

Trazendo a tona os marcos profissionais para área, tem-se em 1945, a criação da Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social, conhecida atualmente como ABEPSS; em 1946, funda-se a Associação Brasileira de Assistentes Sociais (ABAS); em 1948 o primeiro Código de Ética é publicado; em 1956 há a regulamentação do ensino e; em 1957 há a regulamentação profissional.

Esses marcos da atuação profissional entre os anos de 1930 até 1960 são de extrema importância para compreensão de como a profissão se fundou no Brasil e como se deu essa experiência com a sociedade brasileira até os anos de 1960, sendo este ano, um momento de suma importância para o Serviço Social e para aqueles que eram atendidos ela profissão (AGUIAR, 1995). Desde o momento em que a profissão chegou ao país até 1960, a população era assistida por um órgão

que, por mais que este fosse comandado pelo Estado, tinha a questão da filantropia muito marcada por conta da influência da igreja católica, assim como a culpabilização da população por estar naquela situação de miséria. Foi então, no ano de 1960 que o Movimento de Reconceituação do Serviço Social começa a surgir e mudar a direção da profissão drasticamente (NETTO, 2005).

5.4. O Movimento de Reconceituação do Serviço Social

O processo de reconceituação da profissão se deu na década de 1960 em decorrência do conservadorismo no qual a profissão se baseava. Entre os anos de 1965-1975 o Movimento de Reconceituação se inicia e traz novas exigências para a profissão em decorrência dos novos campos de atuação dos Assistentes Sociais, passando então, a ter influências das ciências sociais (NETTO, 2011).

José Paulo Netto (2011), grande referencia Serviço Social brasileiro, afirma que existem quatro aspectos que definem a renovação do sistema, sendo elas: a instauração do pluralismo técnico, ideológico e político; a crescente diferenciação das concepções profissionais; a interlocução acadêmica e cultural contemporânea e; os segmentos da vanguarda para a investigação e pesquisa.

Há outros três elementos que Netto (2011) apresenta para explicitar o fim do Serviço Social tradicional no Brasil, sendo eles: a necessidade da profissão se sintonizar com as solicitações de uma sociedade que estava em constante mudança e crescimento; aperfeiçoar os aparelhos conceituais utilizados no Serviço Social a fim de elevar o padrão técnico, científico e cultural da profissão e; as reivindicações de projetos de desenvolvimento.

Este Movimento tem como marco em toda a América Latina com o I Seminário Regional Latino Americano de Serviço Social, em Porto Alegre (NETTO, 2005).

Vale ressaltar que, enquanto o movimento de reconceituação estava ocorrendo, as ditaduras na América Latina também começaram a se disseminar, o que provocou a quebra no movimento, levando a profissão para três direções (NETTO, 2005):

1ª) perspectiva modernizadora - integrar o Serviço Social em um viés moderno, mas mantendo o conservadorismo. (NETTO, 2005);

2ª) reatualização do conservadorismo - reatualização da base teórico-metodológica, dimensões de subjetividade, ajuda psicossocial, repudiava as vertentes positivistas e crítico-dialéticas (NETTO, 2005) e;

3ª) intenção de ruptura: romper com a herança do conservadorismo, recorrendo de maneira progressiva à tradição marxista. Essa ação se adensa com a crise da ditadura e com a transição democrática dos anos de 1980 (NETTO, 2005).

O III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), ocorrido em São Paulo, em 1979, foi um momento marcante para a profissão. Conhecido como Congresso da Virada, ele traz o rompimento com o conservadorismo e a ditadura, permitindo que a profissão se tornasse a conhecemos hoje (IAMAMOTO, 2009).

A Constituição Federal de 1988 é também, um grande marco para o Serviço Social, pois nela, os direitos sociais, assim como o acesso ao tripé (Saúde, Assistência Social e Previdência) são garantidos por lei, tornando a atuação do profissional mais acessível ao povo e tirando o olhar de algo caritativo.

5.5. A atuação profissional nos dias atuais

Desta forma, garantir o acesso da população aos seus direitos e, quando acessados, tratá-los de forma digna, lembrando que o serviço ao qual está sendo feito deve ser explicado de forma didática para o usuário, tendo como referência o Código de Ética de 1993 e o acúmulo que a profissão tem construído.

Para que isto seja realizado de maneira correta, a profissão conta com alguns mecanismos normativos, sendo estes, o já citado anteriormente: Código de Ética de 1993, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Regulamentação Profissional - Lei nº8662/93, as diretrizes curriculares aprovadas pela ABEPSS em 1996, Política Nacional de Assistência Social, CFESS (Conselho Federal de Serviço Social), CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), dentre outros.

Além de seguir as regulamentações, estar em constante profissionalização, ou seja, não deixar de ler sobre os assuntos que estão sendo trabalhados, pois a profissão, por atender diretamente às questões sociais que vivem em constante atualização, a mesma deve compreendê-las.

O Serviço Social é uma profissão a qual está inteiramente ligada à luta pela classe trabalhadora, ou seja, é diretamente a eles que devemos servir. Contudo,

sempre lembrando que assim como eles, os assistentes sociais também a pertencem, alguns uma escala mais privilegiada que outros, mas todos sendo da mesma classe e seguindo uma mesma luta.

Fundamentando a atuação mais diretamente ao Código de Ética, este foi instituído pela Resolução CFESS nº273/93 o qual tem como base a liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade. Traz consigo um conjunto de princípios, deveres, direitos e proibições, com base na teoria social marxista, que fundamenta a profissão (NETTO, 1999).

A partir disto, o Código de Ética se reestrutura e torna-se um documento com onze princípios fundamentais para o atendimento ao usuário, sendo o primeiro de suma importância, a liberdade (NETTO, 1999). Este fundamento traz consigo a autonomia e plena expansão dos indivíduos na sociedade, ou seja, a "evolução" daquele usuário deve vir de si mesmo, com o apoio do profissional, mas com o livre-arbítrio que todos possuem (CÓDIGO DE ÉTICA, 1993).

O segundo princípio, traz o que a sociedade como um todo deveria possuir, mas, em decorrência de diversos acontecimentos históricos, ainda há uma falha, sendo ele, a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e autoritarismo (CÓDIGO DE ÉTICA, 1993). Baseado no atual governo, ao analisar a situação de como as vidas dos cidadãos são tratadas e desvalorizadas (desleixo do presidente e atraso nas compras de vacina, abusos nas falas com jornalistas, principalmente mulheres, etc.) é possível dizer que este princípio está sendo um dos mais difíceis de colocar em atuação por conta das decisões governamentais do atual presidente, Jair Bolsonaro.

Deste ponto, podemos observar como é significativo o trabalho do Assistente Social e, como sua atuação, sendo ela uma constante luta contra o sistema opressor se faz necessária para que os direitos humanos sejam preservados e o autoritarismo não retorne ao poder.

Sendo assim, apenas com esses dois princípios citados, podemos compreender como se dá a atuação do Assistente Social e o porquê de ela ser desta forma. Não se trata de algo infundado, mas sim de muita luta e estudo para que a profissão consiga, mesmo que de forma mínima, atender de maneira digna as pessoas atendidas.

6. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O Brasil conta com algumas políticas para que o combate contra a violência de corpos femininos diminua. Contudo, estas nem sempre são feitas de maneira efetiva ou estão disponíveis em todos os municípios para o uso. Desta forma, impossibilita o combate efetivo à violência, assim como dificulta a atuação do assistente social que lida com esses casos.

Para uma melhor compreensão será citado e explicitado as políticas as quais o país possui e como estas funcionam, desde o momento que a primeira foi regulamentada.

Sendo assim, a primeira conquista das lutas feministas em conjunto com o Estado e a ONU, foi criada em 1985, da primeira Delegacia de Defesa da Mulher no estado de São Paulo, assim como o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher com a Lei nº 7353/85 (BRASIL, 1985). Em 1986, também em São Paulo, foi criada a primeira Casa - Abrigo para mulheres em situação de risco de morte (BRASIL, 1986).

É importante evidenciar que essas três políticas ainda são as mais utilizadas para o combate à violência contra a mulher.

O Conselho Nacional de Direitos da Mulher tem como objetivo fazer o monitoramento das políticas públicas de combate a violência contra a mulher voltadas para a criação e conservação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e as Casas-Abrigo (BRASIL, 1985; BRASIL, 1986).

Em 2002 foi criada a Secretaria de Estado de Direitos da Mulher com o Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher. Após isso, mais precisamente 5 (cinco) anos depois, é promulgada a Lei nº 10.778/03 (BRASIL, 2003), a qual tem como propósito a notificação compulsória de casos de violência contra a mulher atendidas nos setores de saúde, seja este público ou privado (BRASIL, 2003).

Retornando para 2003, momento em que cria-se a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), esta vem para o enfrentamento das violências visando a criação de políticas e espaços os quais pudessem promover serviços àquelas que necessitam, como Centro de Referências e Defensorias da Mulher (BRASIL, 2003).

Em 2004, com a primeira Conferência Nacional de Políticas para Mulheres juntamente com a construção coletiva Plano Nacional de Políticas Para Mulheres que realmente é consolidado a base para o enfrentamento à violência contra a mulher no país. Desta forma, a questão da violência deixa de ser algo que era trabalhado apenas pela segurança e assistência social e passa a visualizar a garantia de direitos em diferentes setores do Estado (BRASIL, 2004).

A forma como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência (PNEVM) contra a Mulher traz que a forma de enfrentar esta demanda se dá em diversos setores, sendo eles saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros. Já no âmbito da prevenção a PNEVM traz como forma a questão de implementar ações que desconstroem a questão de desigualdade de gênero e a modificação de padrões sexistas, com ações educativas (BRASIL, [s.d.]).

Outra política que aborda a luta contra a violência é a Convenção de Belém do Pará, de 1994, com a finalidade de erradicar, punir e prevenir a discriminação contra a mulher no país (BRASIL, 1994).

Há também, as Defensorias da Mulher, que atuam com assistência jurídica, orientam e fazem encaminhamentos às mulheres vítimas de violência. Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, que lidam de forma intersetorial para o atendimento de mulheres que estão em situação de violência, este juizado é previsto pela Lei Maria da Penha. A Central de Atendimento à Mulher, também conhecida como Ligue 180, que auxilia e orienta mulheres violentadas de forma telefônica, a fim de um acesso mais rápido para aquelas que necessitam.

Outras políticas que auxiliam o enfrentamento são as Ouvidorias, que funcionam com uma escuta qualificada do cidadão e da cidadã, a fim de realizar as orientações e encaminhamentos necessários para cada caso. Os Centros de Referência, sendo estes de Assistência Social (CRAS) e/ou Especializado em Assistência Social (CREAS). A diferença entre o CRAS e o CREAS é o grau ao qual cada um lida. O CRAS tem como finalidade atender demandas que visam a proteção básica de Assistência Social, enquanto o CREAS lida com demandas que já tiveram algum direito violado, sendo este de média e alta complexidade, como a violência doméstica (PREFEITURA DE SÃO PAULO, [s.d.]).

Além desta, há o Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor, previsto pela Lei nº 11.340/2006, assim como na Lei de Execução Penal que visa

atividades educativas e pedagógicas com grupos para reflexão, a partir de uma visão feminista e de uma abordagem de responsabilização (BRASIL, 2006).

Além da Delegacia da Mulher, há também como política utilizada as Polícias Civis e Militares, que realizam o primeiro atendimento quando solicitados, além do encaminhamento aos órgãos competentes para continuidade no atendimento.

Temos, quando a violência já ocorreu e os encaminhamentos estão acontecendo, Instituto Médico Legal (IML), que realiza os exames médicos na vítima a fim de identificar e confirmar as agressões físicas que esta sofreu e obter provas para o caso em andamento (BRASIL, [s.d]).

Serviços de Saúde voltados para o atendimento de violência sexual, fazem parte também das políticas púbicas, um dos exemplos são os CAPS (Centro de Atendimento Psicológico), que contam com o apoio de psicólogos e psiquiatras para o atendimento dos usuários (BRASIL, [s.d]).

Sendo assim, é possível observar a vasta forma de políticas públicas com o foco na violência contra a mulher e como essas se dão no meio de atuação. Podendo compreender assim que, a mulher que se tornar uma vítima será acompanhada de maneira digna pelo serviço público, conseguindo até sair do meio de violência ao qual está exposta, mas será que isso ocorre mesmo?

6.1. RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Como dito anteriormente, o foco do estudo é discutir o trabalho profissional do Serviço Social a partir dos atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica no CREAS, considerando também as políticas públicas disponíveis na cidade, na qual o estágio acadêmico em Serviço Social foi desenvolvido.

Busca-se apresentar os dados relativos à experiência do estágio, na particularidade dos atendimentos às mulheres vítimas de violência, problematizando e refletindo acerca das políticas de proteção social disponíveis no município. Assim, são informados os processos afeitos aos atendimentos e também as dificuldades e desafios do trabalho profissional frente à problemática da violência contra ás mulheres.

Por se tratar de um estágio que ocorreu em um Centro Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), a demanda atendida trata apenas de situações em que a população já teve algum direito violado. Em decorrência disso, a escolha para o tema estudado surgiu conforme as problemáticas eram trabalhadas e indagadas.

A atuação inicial, a partir do estágio acadêmico, ocorreu com a observação nos atendimentos realizados juntamente com a supervisora, como também em participação nas reuniões da equipe técnica, reuniões intersetoriais, visitas domiciliares e institucionais. A partir deste momento inicial, já foi possível perceber qual era a questão social com maior demanda no município.

O estágio teve a duração de seis meses e, dentro deste período, trinta famílias foram atendidas, sendo dezessete delas mulheres vítimas de violência doméstica. Sendo assim, é possível compreender que a violência contra a mulher pode ser considerada uma das manifestações da questão social que mais possui demanda no município, especialmente, no espaço sócio ocupacional do CREAS. É importante ressaltar que este número equivale apenas aos casos referenciados ao trabalho de uma assistente social do equipamento.

Conforme os atendimentos foram ocorrendo e as usuárias atendidas, a forma como estas se portavam foi mudando conforme a confiança que tinham com os profissionais. A importância de salientar isso se dá em decorrência de que um atendimento com as usuárias e usuários sem que estes possuam confiança no profissional que os assiste de nada vale, pois sem confiança não conseguirão trazer o que estão passando e assim, o atendimento poderá resultar em um resultado falho ou de pouca qualidade.

Com a confiança conquistada e as usuárias se sentindo confortáveis em dizer o que estavam passando, se tornou nítido que aquelas mulheres estavam sozinhas, de modo que elas não possuíam uma rede de apoio que pudessem auxiliá-las. Por esta razão é de extrema importância a existência de políticas públicas no âmbito de proteção e prevenção ao direito da mulher. Desta forma, quais políticas o município tem para ofertar?

6.2. . Políticas Públicas do Município

O município no qual o estágio ocorreu está localizado no interior do estado de São Paulo e conta com poucas políticas públicas para as demandas de média e alta complexidade, na qual a Assistência Social atua.

Como o objeto de pesquisa é a questão da mulher vítima de violência doméstica, serão nas políticas que assistem essa demanda as quais iremos focar. Sendo assim, quais políticas o município possui para mulheres vítimas de violência doméstica?

O município no qual o estágio acadêmico obrigatório do curso de Serviço Social foi realizado não possui políticas públicas suficientes para as munícipes no que diz respeito as mulheres vítimas de violência doméstica, oferece: políticas preventivas, a partir do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS). Contudo, a partir do momento em que houve a violação dos direitos e dos vínculos, as políticas que visam o atendimento das vítimas são: CREAS; delegacia de polícia; rede de saúde do SUS para o atendimento quando há ferimentos e/ou necessitam de atendimento psicológico para conseguirem lidar com a situação; Organização dos Advogados Brasileiros (OAB), para aquelas que necessitam de orientação jurídica e advogados para andamento de processos como separação, pensão, medida protetiva, dentre outras; Instituto Médico Legista (IML). Além das legislações governamentais que asseguram e protegem às mulheres que estão em situação de violência, como a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006, Lei do Feminicídio – Lei nº 13. 104/2015, Medidas Protetivas – Lei nº 11.340, dentre outras (BRASIL, 2006; BRASIL, 2015).

Atualmente, o município está implementando o Programa Acolhe[1], que fornece acolhimento de 15 dias para mulheres que estão em situação de risco, contudo, por se tratar de uma pesquisa que tem como foco o período de estágio, essa política não será tratada no debate quanto às necessidades das usuárias no período definido a ser abordado.

[1] Programa Acolhe: acolhimento provisório de 14 dias para mulheres em situação de baixo e médio risco.

6.3. Formas de atendimento e uso das políticas públicas

Como citado anteriormente, durante o período de seis meses de estágio, foram atendidas dezessete mulheres as quais estavam em situação de violência doméstica e familiar. Todas elas chegaram por meio de encaminhamentos de outros setores, como saúde e delegacia, assim como também por meio de denúncias anônimas (as denuncias anônimas se tratavam de telefonemas aos equipamentos de assistência social em que a pessoa não se sentia confortável em identificar-se e relatava o que estava ocorrendo a algum profissional, assim, as medidas cabíveis eram tomadas).

O atendimento iniciou de forma “padrão”, com o acolhimento da vitima e a compreensão do que havia ocorrido, após isso, o questionamento se a usuária queria dar continuidade ao atendimento, assim como realizar denuncia contra o agressor. Caso a vítima fosse mãe de alguma criança e/ou adolescente, era explicado à mesma que deveria continuar em atendimento em decorrência do risco que o filho sofria, a fim de zelar pelos direitos da criança.

Dessas dezessete mulheres atendidas, cinco necessitavam de acolhimento, pois estavam em situação de risco de vida. E dessas cinco usuárias, três possuíam filhos, ou seja, além do direito da mulher ter sido violado, os das crianças também foram.

A partir disso, as ações para que essas mulheres tivessem um mínimo de resguardo e segurança foram iniciadas. Contato com a OAB para solicitar atendimento às vítimas, orientação para realizar um boletim de ocorrência explicitando tudo o que estava ocorrendo e solicitar uma medida protetiva.

Contudo, no momento em que as usuárias questionavam para onde poderiam ir, a fim de sair da situação de violência, a(o) assistente social não possuía resposta, em vista de que esta era uma política pública a qual a cidade não possuía, assim como não havia convênio com outras cidades e/ou contratos com hotéis para que estas ficassem alguns dias até que fosse encontrada uma rede de apoio.

Tendo como caso principal, uma usuária que chegou ao equipamento como uma mãe que estava cometendo negligência com os filhos, em decorrência de uma doença que, para saúde, não estava sendo tratada, após meses de acompanhamento e atendimentos tanto domiciliares, quanto presenciais no equipamento foi possível evidenciar que não havia negligência com a criança, e sim

uma desinformação de como os cuidados deveriam ser feitos. Mas qual a relação disso com a violência? Com essa continuidade, foi possível concluir que a mãe dessas crianças era vítima de violência doméstica, assim como não possuía uma rede de apoio. A mesma usuária ainda vivia em recorrentes ameaças e exposta a violência na frente dos filhos.

Esse, podendo ser considerado um dos casos mais complicados no período de estagio, em virtude de ausências e efetividades das políticas para mulheres vítima de violência, desde o inicio do acompanhamento, a vitima permaneceu por mais quatro meses na situação de risco, pois o agressor não respeitava a medida protetiva que a usuária possuía e, apenas depois de muita procura conseguiu uma rede de apoio que se dispôs a acolhê-la. Contudo, nesse período, a mesma corria risco de mais direitos serem violados, por calúnias criadas pelo agressor, que ocasionou na quase retirada dos filhos da vítima.

Com relação às outras usuárias, as que não necessitavam de acolhimento, todas as politicas publicas que visam à proteção e o fortalecimento da vítima foram utilizadas, com o objetivo de auxilia-las a sair do meio de violência, assim como ter maior autonomia.

Em virtude disso, percebe-se a importância de um atendimento de qualidade, da mesma forma que a efetivação de políticas públicas e de cuidados com a vítima, que é o foco nessa situação. Nesse caso em especifico, o único ambiente em que a vitima se sentia confortável para se abrir e informar o que estava ocorrendo, era no CREAS, pois este era o equipamento que a tratava de forma digna e a ouvia sem julgamentos. O equipamento em questão possuía apenas atendimentos individuais e não contava com grupos de apoio, o que ocasionava nas atendidas possuírem apenas um lugar no qual conseguiam se abrir.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após compreendermos como se dá a atuação do assistente social frente aos atendimentos às com mulheres vítimas de violência doméstica, na particularidade do CREAS. Também buscou-se expor e refletir acerca dos elementos históricos que permitem que a violência e a violação dos direitos das mulheres ainda sejam tão frequentes no Brasil e, como a mulher é vista e tratada nos ambientes, principalmente levando em consideração a questão da raça/etnia e classe social. À vista disso, compreendemos que a violência contra a mulher se origina na construção sócio histórica e cultural de relações hierarquizadas de poder e de assimetria entre os gêneros e que deve ser compreendida como um problema que demanda políticas públicas para o seu enfrentamento (BIGLIARD et. al. 2016).

Pensar também em como a profissão do Serviço Social foi construída, assim como o motivo pelo qual constitui-se dessa forma atualmente. A partir das primeiras escolas e do Movimento de Reconceituação, que permitiu a desconstrução do conservadorismo no âmbito profissional e a não culpabilização dos usuários. Permitindo assim, que os mesmos consigam adquirir autonomia e ter uma vida em sociedade com um mínimo de dignidade. Todavia, infelizmente, no cotidiano profissional ainda se verifica muito do conservadorismo.

Além disso, percebe-se como as políticas públicas são de extrema importância para a atuação do assistente social, assim como para as vítimas. Contudo, se estas não são utilizadas de forma correta, da mesma forma que não são efetivadas, de nada adianta para as vítimas, tal qual para os profissionais que prestam atendimento e acompanhamento, os mesmos não conseguirão atuar da forma como almejam se não obtiverem políticas protetivas. Da mesma forma que se alguma usuária se manter em situação de violência em decorrência de uma ausência de políticas, pode se considerar uma violência institucional, sendo de suma importância a discussão para apontar a necessidade da efetivação das políticas que protegem as mulheres que se encontram nessa situação.

Com base na discussão de como se dá a vida feminina e as políticas a fim de trazer a igualdade de sexo, Cisne utiliza do autor Guillaumin para enfatizar que essa sexagem (termo criado pelo autor Guillaumin) social “denota a apropriação

material concreta da individualidade corporal das mulheres, em um processo que as tira da condição de sujeito e as tornam “coisas”” (CISNE, 2015, p.144).

Ademais, reafirmar e refletir

> que todas as pessoas não pertencentes às classes dominantes têm direitos violados, mas, às mulheres, além da exploração/opressão de classe que também afeta aos homens trabalhadores, pesa também na sexagem (CISNE, 2015).

Relembrar também que, ao “pensar em direitos humanos para as mulheres, exige lutar por uma sociedade sem patriarcado, racismo e classes sociais” (CISNE, 2015, p. 146). Ou seja, pensar que a luta contra a violência e a favor da autonomia e emancipação da mulher, como também contra a discriminação racial e por classe social é algo que deve continuar, considerando que estas violências estão justificadas em um determinado modelo estipulado para o ser mulher, logo, é possível que tais situações e discriminações sejam revertidas.

Contudo, é preciso compreender que para que essa reversão ocorra, deve-se articular as lutas sociais a fim desse objetivo, mesmo que demande tempo e que, o Estado, como articulador de políticas publicas, seja a base e facilitador de tais conquistas. Não apenas nas criações de políticas, como as que já possuímos, mas sim no sentido de garantir que estas estejam sendo efetivadas, já que foi observado que não basta apenas criar, mas sim efetivar.

No quesito da atuação do assistente social nos atendimentos para mulheres vítimas de violência doméstica, bem como de outros casos que fazem parte da atuação profissional, retomar a importância do constante estudo por parte do profissional, para que este não estagne e não se acostume com as situações de violações de direitos, a fim de conseguir atender de maneira digna os usuários. Da mesma forma que seguir em constante capacitação, para que consiga se manter na luta profissional e garantia de direito daqueles que necessitam.

Quanto à experiência de estágio, colocar a importância quanto aos casos, pois foram eles que permitiram que a pesquisa, pela forma que instigavam a contestação em um tema de suma importância, pudesse ser construída. E como o debate não particularizado na violência doméstica, assim como nas políticas públicas se faz necessário em um cenário que, por possuir o mínimo necessário acredita estar sendo o suficiente para suprir as usuárias.

Portanto, é imprescindível que as lutas antipatriarcal-racista-classista seja incorporadas em todas as partes da política, em suma da esquerda, que visa

majoritariamente a igualdade social, a fim de que essas discriminações sejam erradicadas de forma efetiva com a utilização total de políticas públicas.

Canción sin miedo

“Que tiemble el Estado, los cielos, las calles
Que tiemblen los jueces y los judiciales
Hoy a las mujeres nos quitan la calma
Nos sembraron miedo, nos crecieron alas

A cada minuto, de cada semana
Nos roban amigas, nos matan hermanas
Destrozan sus cuerpos, los desaparecen
No olvide sus nombres, por favor, señor presidente

Por todas las compas marchando en Reforma
Por todas las morras peleando en Sonora
Por las comandantas luchando por Chiapas
Por todas las madres buscando en Tijuana

Cantamos sin miedo, pedimos justicia
Gritamos por cada desaparecida
Que resuene fuerte "¡nos queremos vivas!"
Que caiga con fuerza el feminicida

Yo todo lo incendio, yo todo lo rompo
Si un día algún fulano te apaga los ojos
Ya nada me calla, ya todo me sobra
Si tocan a una, respondemos todas

Soy Claudia, soy Esther y soy Teresa
Soy Ingrid, soy Fabiola y soy Valeria
Soy la niña que subiste por la fuerza
Soy la madre que ahora llora por sus muertas
Y soy esta que te hará pagar las cuentas

¡Justicia, justicia, justicia!

Por todas las compas marchando en Reforma
Por todas las morras peleando en Sonora
Por las comandantas luchando por Chiapas
Por todas las madres buscando en Tijuana

Cantamos sin miedo, pedimos justicia
Gritamos por cada desaparecida
Que resuene fuerte "¡nos queremos vivas!"
Que caiga con fuerza el feminicida

Que caiga con fuerza el feminicida

Y retiemblen sus centros la tierra
Al sororo rugir del amor

Y retiemblen sus centros la tierra
Al sororo rugir del amo".
*(*QUINTANA; LAFERTE, 2020).

REFERÊNCIAS

2 MOMENTOS EM QUE BOLSONARO CHAMOU COVID-19 DE 'GRIPEZINHA', O QUE AGORA NEGA. **BBC News Brasil,** 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55107536>. Acesso em: 18 de nov. 2022

AGUAIR, Antônio Geraldo de. **Serviço Social e Filosofia:** das origens a Araxá. 5. Ed. – São Paulo: Cortez, 1995.

AGUIAR, Márcio Mucedula. **A construção das hierarquias sociais:** classe, raça, gênero e etnicidade. Cadernos de Pesquisa do CDHIS – ano 20 – p. 83-88 – 2007.

AMARAL, Fabíola Scheffel; PEREIRA, Jhonatan. **A violência contra as mulheres e seus reflexos na legislação brasileira,** p. 01 – 09, 2018.

BARROS, Betina Warmling; CARDOSO, Amanda Lagreca; SOBRAL, Isabela; SENNES, Iara Buoro; SANTOS, Thais Carvalho dos.. **Violência contra mulheres em 2021.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 01-14, 2021.

BIGLIARDI, Adriana; ANTUNES, Maria Cristina; WANDERBROOKE, Ana Claudia N.. **O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher:** implicações para a Psicologia Social Comunitária. Bol. Acad. Paulista de Psicologia, São Paulo, v. 36, n. 91, p. 262-285, 2016.

BOLSONARO: QUANDO FOR CERTIFICADA PELA ANVISA, COMPRAREMOS A VACINA. **CNN Brasil,** 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/bolsonaro-quando-for-certificada-pela-anvisa-compraremos-a-vacina/>. Acesso em: 18 de nov. 2022.

BRASIL, **Art. 129, Decreto nº 2.848, de 07 dez. 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro, 1940.

BRASIL, **Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília, 2004.

BRASIL, **Constituição Federal de 1998.** Brasília, 1998.

BRASIL, **Decreto nº 1.973 de 1º de ago. de 1996.** Organização dos Estados Americanos, Convenção Belém do Pará, 1994.

BRASIL, **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2018.

BRASIL, **Lei nº 10.778, de 24 de nov. de 2003.** Brasília, 2003.

BRASIL, **Lei nº 11.340, de 7 de ago. de 2006.** Brasília, 2006.

BRASIL, **Lei nº 13.104, de 09 de mar. de 2015.** Brasília, 2015.

BRASIL, **Lei nº 7.353, de 29 de ago. de 1985.** Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Brasília, 1985.

BRASIL, **Lei nº 8.069, de 13 de jul. de 1990.** Brasília, 1990.

BRASIL, **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, [s.d].

BRASIL, Secretaria Especial de Politicas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** [s.d.].

BRASIL, **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres.** Brasília, 2008.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade./tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Imagem Virtual, 2003.

CARMO, Onilda. As mulheres na quarentena **–** uma questão de gênero**. UNESP, Franca**, p.01-03. Disponível em: https://www.franca.unesp.br/Home/coronavirus3539/unesp-franca-opiniao-especial-covid-19-5.pdf. Acesso em: 02, dez.,2022.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo:** a situação da mulher negra na américa latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: Hollanda, Heloisa Buarque (org). Pensamento Feminista – conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

CARRIJO, Christiane; MARTINS, Paloma Afonso. **A violência doméstica e racismo contra mulheres negras.** Ver. Estud. Fem., 2020.

CASTRO, Manuel Manrique. **História do Serviço Social na América Latina**/ tradução de José Paulo Netto e Balkys Villalobos. – 12. Ed. – Sâo Paulo: Cortez, 2011.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira; ALVES, Paloma Palmieri; LIMA, Renato Sergio de.; SILVA, Enid R. A. da.; FERREIRA, Helder; PIMENTEL, Amanda; BARROS, Betina; MARQUES, David; PACHECO, Dennis; LINS, Gabriel de Oliveira Accioly; LINO, Igor dos Reis; SOBRAL, Isabela; FIGUEIREDO, Isabel; MARTINS, Juliana; AMSTRONG, Karolina Chacon; FIGUEIREDO, Tais da Silva. **Atlas da violência 2020.** IPEA, p. 01-96, 2020.

CFESS, **Código de Ética do/a Assistente Social:** Lei 8662/93. Brasil, 1993.

CHICO BUARQUE; MARIA BETANIA. **Notícia de Jornal.** Brasil: Philips Records: 1975. 01:44.

CISNE, Mirla. **Direitos humanos e violência contra as mulheres:** uma luta contra

a sociedade patriarcal-racista-capitalista. Serv. Soc. Rev., Londrina, v.18, n.1, p.138 - 154, Jul./Dez. 2015.

CISNE, Mirla. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, Mirla. **Relações Sociais de Sexo, "Raça"/Etnia e Classe:** Uma análise feminista-materialista. Temporalis, Brasilia (DF), ano 14, n.28, p.133-149, Jul/Dez. 2014.

CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. **Feminismo, Estado e políticas públicas:** desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. SER Social, Brasília, v.10, n.22, p.69-96, Jan./Jun. 2008.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Moraes. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

COELHO, Elza; SILVA, Anne; LINDNER, Sheila, **Violência:** definições e tipologia. UFSC, Florianópolis, Apostila, 2014, p. 01-33.

COELHO, Luci Ellen. Quais as diferenças de CRAS e CREAS. **SUAS fácil.** Disponível em: <https://suasfacil.com.br/quais-diferenca-entre-cras-e-creas/>. Acesso em: 20 de out. 2022.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEFINIÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **Tribunal de Justiça de Sergipe**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/definicao-de-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 01 de nov. 2022.

ELZA SOARES. **Maria da Vila Matilde.** São Paulo: Circus: 2015. 04:48.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber Profissional e Poder Institucional** – 5. Ed. – São Paulo: Cortez, 1997.

FERRARI, Hamilton. População cresce com mais pessoas negras e pardas. **Poder 360.** Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/populacao-cresce-com-mais-pessoas-negras-e-pardas/>. Acesso em: 07 de nov. 2022.

FORNARI, Lucimara Fabiana; LOURENÇO, Rafaela Gessner; OLIVEIRA, Rebeca Nunes Guedes de.; SANTOS, Danyelle Leonette Araújo dos.; MENEGATTI, Mariana Sbeghen; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da.. **Violência doméstica contra a mulher na pandemia:** estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais. Ver. Bras. Enferm. 2021, 74 (Suppl 1), p. 01-09.

GONZALEZ, Lélia. Lélia Gonzalez: **Por um feminismo-afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. In: RIOS, F.; LIMA, M. (orgs.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, R.. **Relações do Serviço Social no Brasil.** – 13. Ed. – São Paulo: Cortez, 1991.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social.** In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília:

CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica/ Marilda Villela Iamamoto, Raul de Carvalho. – 33. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela; YAZBEK, Maria Carmelita. **Serviço Social na história.** São Paulo: Cortez, 2019.

IDOETA, Paula Adamo. A história de Bolsonaro com a hidroxicloroquina em 6 pontos: de tuítes de Trump à CPI da Covid. **BBC News Brasil.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57166743>. Acesso em: 18 de nov. 2022.

LEFEBVRE, Georges. **1789:** O surgimento da Revolução Francesa. – 6. ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2019.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado:** História da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix LTDA, 2019.

LOBO, Janaina. **Uma outra pandemia no Brasil:** as vítimas da violência doméstica no isolamento social e a "incomunicabilidade da dor". Ver. Antropologia e Arqueologia, v.8, S.1, p. 01-07, Jan./Jun. 2020.

LUZ, Jessica Paloma Neckel. Mulher e História: a luta contra a violência doméstica. **Jusbrasil.** Disponível em: <https://jessicapalomaneckelluz.jusbrasil.com.br/artigos/217241864/mulher-e-historia-a-luta-contra-a-violencia-domestica>. Acesso em: 28 de out. 2022.

MARTINELLI, Maria Lucia. **Serviço Social:** identidade e alienação. – 16. Ed. – São Paulo: Cortez, 2001.

MESQUITA, Adriana de Andrade. **"Com licença, eu vou a luta!": O desafio de inserção das mulheres da periferia carioca no mercado de trabalho,** 2005.

MOURA, Clovis. **O negro:** de bom escravo a mau cidadão?. Rio de Janeiro: Conquista, 1977. Temas Brasileiros, v.21.

MUGNATTO, Silvia. Mulheres negras são maioria das vítimas de feminicídio e as que mais sofrem com desigualdade social. **Câmara dos Deputados**, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/832964-mulheres-negras-sao-maioria-das-vitimas-de-feminicidio-e-as-que-mais-sofrem-com-desigualdade-social/>. Acesso em: 03 de nov. 2022.

NETTO, José Paulo. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social** – Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional, p. 01 – 22, 1999.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social –** 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social:** uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64 – 8. Ed. – São Paulo: Cortez, 2005.

PNS 2019: EM UM ANO, 29,1 MILHÕES DE PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS SOFRERAM VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA O, FÍSICA OU SEXUAL NO BRASIL. **IBGE,** 2021. Disponível em: **<**https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30660-pns-2019-em-um-ano-29-1-

milhoes-de-pessoas-de-18-anos-ou-mais-sofreram-violencia-psicologica-fisica-ou-sexual-no-brasil>. Acesso em: 20 de out. 2022.

POPULAÇÃO CRESCE, MAS NÚMERO DE PESSOAS COM MENOS DE 30 ANOS CAI 5,4% DE 2012 A 2021. **IBGE**, 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-anos-cai-5-4-de-2012-a-2021#:~:text=Os%20dados%20foram%20divulgados%20hoje,7%2C6%25%20ante%202012>. Acesso: em 07 de nov. 2022.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 1961.

PUÃ, Bell. **Querem nos calar:** Poemas para serem lidos em voz alta. Barcelona: Planeta, 2019.

QUEM É MARIA DA PENHA. **Instituto Maria da Penha,** 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 28 de out. de 2022.

RAICHELIS, R. **Esfera pública e conselhos de assistência social:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

RIBEIRO, Débora. Significado de mulher. **DICIO:** dicionário online de português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/mulher/>. Acesso em: 05 de out. 2022.

RIBEIRO, Débora. Significado de violência. **DICIO:** dicionário online de português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/violencia/>. Acesso em: 05 de out. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.. **Gênero, Patriarcado e Violência.**

SAFFIOTI, Heleieth I. B.. **Ontogênese e filogênese do gênero:** ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Brasil: Flacso, 2009.

SILVA, Juremir Machado da. Origens do racismo estrutural brasileiro. **Racismo Ambiental.** Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/11/30/origens-do-racismo-estrutural-brasileiro-por-juremir-machado-da-silva/>. Acesso em: 08 de nov. 2022.

TENORIO, Emilly Marques. **Lei Maria da Penha e Medidas de Proteção**: entre a

política e as políticas. Campinas, SP: Papel Social, 2018.

TENORIO, Emily Marques. **Lei Maria da Penha e Medidas de Proteção:** Entre a Polícia e as Políticas. Campinas: Papel Social, 2018.

VIVIR QUINTANA; EL PALOMAR. **Canción sin miedo.** Cidade do México: Universal Music México: 2020. 03:33.